

República Federativa do Brasil

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

PARÁ

Diário Oficial



ANO XC — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.734

Belém - Quinta-feira, 15 de abril de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viagem e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.182, 2.183, 2.184,
2.185, 2.186, 2.187 e 2.188

PORTARIA Nº 708

DECRETO

Do Governo do Estado

CARTA-CONVITE Nº 002/82-ATA
JULGADORA

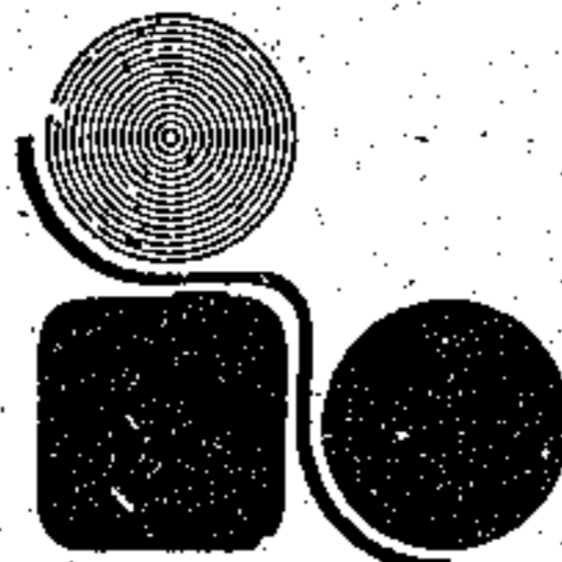
Da Imprensa Oficial do Estado

ELEIÇÕES SINDICAIS-AVISO

Do Sindicato Rural de São Domingos do
Capim

2 Cadernos

52 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2183 DE 13 DE ABRIL DE 1982

Concede a Ordem do Mérito Policial Militar "Coronel Fontoura".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando o disposto no Decreto nº 986, de 17 de setembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Ordem do Mérito Policial Militar "Coronel Fontoura", às autoridades militares a seguir relacionadas:

Gen Bda Arnaldo Bastos de Carvalho Braga
Cel. EB Rudá Cavalcante de Almeida
Cel. PMMG. Jair Cançado Coutinho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 950)

DECRETO Nº 2184 DE 13 DE ABRIL DE 1982

Concede Medalha do Mérito "Tiradentes".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando o disposto no Decreto nº 985, de 17 de setembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito "Tiradentes", às autoridades civis e militares a seguir relacionadas:

AUTORIDADES MILITARES:

Maj. Brig. Antonio Árisson de Carvalho
Ten Cel. EB Luiz de Gonzaga de Brito Nobre
CF Ronaldo Machado Silva.

AUTORIDADES CIVIS:

Dr. Odacyl de Souza Cattete
Dr. Milton Augusto de Brito Nobre
Dr. Francisco Paulo Toscano
Dr. Euclides de Freitas Filho
Sr. José Rodrigues Corrêa
Engº Erico Bitencourt de Freitas
Dr. Gerson Gomes Moreira
Dr. José Henrique Pereira
2º Ten AE RR Cláudio Filomeno
Dr. José Armando Del Grego Peixoto
Dr. José Azelino Bastos
Dr. Raimundo Waltemir Gonçalves
Dr. Luiz Gonzaga Nobile

OFICIAIS POLICIAIS - MILITARES:

a) Oficiais da PMAM:

Cel. PM Guilherme Vieira dos Santos
Cel. PM Hélio Rodrigues Motta
Maj. PM Francisco Orleilson Guimarães

b) Oficiais da PMSP:

Cel. PM FEM Jannete Ribeiro Fiuza
1º Ten PM FEM Neusa Dias dos Santos

1º Ten PM FEM Vera Maria Fávaro

c) Oficiais da PMMA:

Cel. PM Floriano Barbosa de Amorim Filho
Cel. PM José Ribamar de Assis Vieira

d) Oficiais da PMPA:

Cel. PM 3R Osmar Lima Sampaio
Ten Cel. PM Guaraci Fabiano Paranhos Guimarães

Ten. Cel. PM Abílio Pereira Marques

Maj. PM Astrogildo Nunes Piedade

Cap. PM Edson José Franco Veras

Cap. PM João Hermenegildo de Sales Neves

Cap. PM João Paulo Vieira da Silva

Cap. PM Walmari Prata Carvalho.

Cap. PM José Ribamar Matos

Cap. PM Getúlio Cândido da Rocha

1º Ten PM Itacy Dias Domingues

1º Ten PM Raimundo Wilson de Souza Rego

1º Ten PM Moisés da Silva Muinhos

1º Ten PM Mauro Luiz Calandrini Fernandes

1º Ten PM Edson Nestor Ferreira da Silva

2º Ten PM Silvano Costa Rodrigues

2º Ten PM José da Rocha Saturnino

2º Ten PM Raimundo Jorge Tavares Ampueiro

2º Ten PM Alfredo Saruby do Nascimento

2º Ten PM Ismaelino Antonio Vieira de Souza

2º Ten PM Geová Machado de Souza

2º Ten PM José Maria Pereira Oliveira

2º Ten PM Eledilson Renato Costa Oliveira

e) Praças da PMPA:

Sub Ten PM Raimundo Edilson Bezerra da Silva

Sub Ten PM Raimundo Antonio do Nascimento

Sub Ten PM José Mendes

Sub Ten PM Emanuel Carlos Velasco de Azevedo

Sub Ten PM Antonio da Silva Wanderley

1º Sgt PM Jorge Jesus do Nascimento

2º Sgt. PM. Juarez de Jesus Ribeiro

2º Sgt. PM Paulo dos Santos Nascimento

2º Sgt. PM Alan Nelson de Oliveira

2º Sgt PM Paulo Lopes da Silva

3º Sgt. PM José Maria Bezerra

Cabo PM Antonio de Lima Ferreira

Cabo PM Antonio Vasconcelos de Castro

Cabo PM José Alves do Nascimento

Cabo PM José Dantas Gomes

Cabo PM Armando Barroso da Silva

Cabo PM Armando Machado Corrêa

Cabo PM Benedito Osmarino da Costa Ruiz

Cabo PM Adalino do Espírito Santo Filho

Cabo PM Vicente de Paula de Jesus Batista

Cabo PM Raimundo Pinheiro Cavalcante

Cabo PM Jorge Ferreira Coelho

Sd. PM Hugo Rodrigues da Silva

Sd. PM Manoel de Jesus Souza Reis

Sd. PM. Antonio Pereira de Jesus

Sd PM João Pereira dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO**

REDAÇÃO

PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de
abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 950)

DECRETO Nº 2185 DE 13 DE ABRIL DE 1982

Concede Medalha General Ferreira Coêlho
— Dedicção ao Estudo

O Governador do Estado do Pará, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
Considerando o que dispõe o Decreto nº 1585,
de 20 de maio de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha "General
Ferreira Coêlho" - Dedicção ao Estudo, às autori-
dades militares a seguir relacionadas:

Cel PM Eladyr Nogueira Lima - Uma Rosa
Heráldica

Cel. PM Antonio Carlos da Silva Gomes - Uma
Rosa Heráldica

Cel. PM Francisco Ribeiro Machado - Uma
Rosa Heráldica

Cel. PM Hercílio Amarantes Oliveira - Duas
Rosas Heráldicas

Cel. PM Mário Nazareno Lopes Rocha - Duas
Rosas Heráldicas

Cel. PM Ailton Carvalho Guimarães - Uma
Rosa Heráldica

Cel. PM Hércules José da Silva - Duas Rosas
Heráldicas

Ten Cel. PM Luiz Alberto de Abdoral Lopes -
Uma Rosa Heráldica.

Ten Cel. PM Raimundo Nonato Barbosa Lima -
Uma Rosa Heráldica.

Ten Cel. PM. Guaraci Fabiano Paranhos Gui-
marães - Uma Rosa Heráldica

Ten Cel PM Benedito Orlando de Farias Aguiar
- Uma Rosa Heráldica

Ten Cel. PM Roberto Pessoa Campos - Uma
Rosa Heráldica

Ten Cel. PM Roberto Silva da Cruz - Uma Rosa
Heráldica

Ten Cel PM Antonio Carlos Nunes de Lima -
Uma Rosa Heráldica

Ten Cel. PM Abídio Pereira Marques - Uma
Rosa Heráldica

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de
abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 950)

DECRETO Nº 2187 DE 13 DE ABRIL DE 1982

Promove pelos princípios de merecimento
e antiguidade oficiais na Polícia Militar do
Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos aos postos imediatos, pelos princípios de merecimento e antiguidade, os Oficiais da Polícia Militar do Pará, abaixo discriminados:

NO QUADRO DE COMBATENTE

A contar de 21 de abril de 1982.

a) Pelo princípio de merecimento:

Ao Posto de Tenente Coronel

Major PM Cleto José Bastos da Fonseca

b) Pelo princípio de antiguidade:

Ao Posto de Major PM

Capitão PM Ivaldo Fausto Borges D'Oliveira

Ao Posto de Capitão PM

1º Tenente PM Tomaz Antonio Ruffeil Rodrigues

gues

1º Tenente PM Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos

celos

1º Tenente PM Haroldo Ubiratan de Oliveira

1º Tenente PM Raimundo Daniel Nogueira

Lima

Ao Posto de 1º Tenente PM

2º Tenente PM Humberto Farias da Silva

2º Tenente PM Silvano Costa Rodrigues

2º Tenente PM Wilson Carlos Barbosa Martins

2º Tenente PM José Júlio Rodrigues dos Santos

Santos

NO QUADRO DE SAÚDE

b) Pelo princípio de antiguidade:

Ao Posto de 1º Tenente PM Médico

2º Tenente PM Médico Ubiraci Orfiz de Matos

2º Tenente PM Médico Marco Antonio Luz e Silva

Silva

2º Tenente PM Médico Carlos Maurício Gonzaga de Alcântara

2º Tenente PM Médico Benedito Pereira

Ao Posto de 1º Tenente PM Farmaceutico

2º Tenente PM Farmaceutico Carlos Bartolomeu Araújo Lins

2º Tenente PM Farmaceutico José Olinto Miranda Vasconcelos

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 950)

DECRETO Nº 2188 DE 13 DE ABRIL DE 1982

ALTERA O DECRETO Nº 1693, DE 09 DE JULHO EM 1981, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, contidas no Art. 91 da Constituição Estadual:

Considerando a necessidade imperiosa de agilizar-se ao máximo a assistência à população carente, no que respeita à regularização fundiária:

Considerando o disposto pelo Programa de Integração Institucional, contido nas Diretrizes e Bases para a atuação do ITERPA:

Considerando a necessidade de emprestar às Prefeituras Municipais apoio mais substancial, quando da concessão de áreas para os fins de expansão urbana, no sentido de implementar o processo regularizatório com a desejada celeridade, e consequente eficácia;

DECRETA:

Art. 1º - Na área compreendida pelo Polígono reservado à Prefeitura Municipal de Ananindeua, através do Decreto nº 1693, de 09 de julho de 1981, onde já foram realizados os trabalhos demarcatórios para o assentamento dos Colonos ali residentes, a respectiva titulação dos lotes será concluída pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, com a colaboração da Prefeitura de Ananindeua.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Lauro Sodré, em 13 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 950)

DECRETO

O Governador do Estado

RESOLVE:

Nomear AFONSO CELSO POLI MERHEB, para o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Finanças -DA, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, a contar de 13 de abril de 1982.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 950)

PORTARIA Nº 708 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Fixar nos termos do art. 2º, § 1º, item III, do Decreto nº 2181, de 12 de abril de 1982, as seguintes Gratificações de Serviço de supervisão e fiscalização de trânsito nesta Capital e nos Municípios que dispõem de Serviço de Policiamento de Trânsito organizado:

Comandante do BPTRAN - Cr\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros)

Capitães - Cr\$-1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros)

Capitães - Cr\$-900,00 (novecentos cruzeiros)

Tenentes - Cr\$-700,00 (setecentos cruzeiros)

Cabos e Soldados - Cr\$-300,00 (trezentos cruzeiros)

II - No pagamento da aludida Gratificação deverá ser rigorosamente observado o disposto no Decreto 2181, acima citado.

III - Os efeitos financeiros da presente Portaria retroagirão à data de 1º de março p. findo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 950)

SECRETARIA

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 189 DE 12 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e, tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei nº 4809, de 11.12.78, e o que consta do processo protocolizado na DRFE-1ª RF, sob o nº 3461, de 20.03.81,

RESOLVE:

Reconhecer a Ajudante de Despachante Estadual, Carmem Dantas Nobre, o direito à Pensão Especial prevista no art. 2º da citada Lei nº 4809/78, a partir de 1º de janeiro de 1979.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1995 - Dia: 15/04/82)

PORTARIA Nº 190 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, Benjamin Dias Rodrigues, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.3, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1995 - Dia: 15/04/82)

PORTARIA Nº 191 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, Rubenita Maria das Graças Rossy de Oliveira, Agente Tributário, GEP-TAF-503.2, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Seção de Programação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1995 - Dia: 15/04/82)

PORTARIA Nº 192 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, Dinalr Augusta Souza de Souza, Agente Tributário, GEP-TAF-503.3, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-4.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1995 - Dia: 15/04/82)

PORTARIA Nº 193 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, Norma de Sá Peres, Agente Tributário, GEP-TAF-503.2, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Seção de Cobrança do Crédito Tributário da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1995 - Dia: 15/04/82)

PORTARIA Nº 194 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

DESIGNAR Nadir Maria dos Santos, Agente Tributário, GEP-TAF-503.3, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Seção de Previsão, Acompanhamento e Análise da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1995 - Dia: 15/04/82)

PORTARIA Nº 195 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº

10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado na SEFA, sob o nº 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, Marla de Lourdes dos Anjos Pinheiro, Agente Tributário, 503.1, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Arrecadação da DFRE. 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1995 - Dia: 15/04/82)

PORTARIA Nº 196 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 05214/82, de 01.04.82.

RESOLVE:

DESIGNAR, Adilson João Ledo Barbosa, Agente Tributário, GEP-TAF-503.2, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-4.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1995 - Dia: 15/04/82))

PORTARIA Nº 197 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, Therezinha de Jesus da Luz Maia, Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Seção de Cadastros da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1995 - Dia: 15/04/82)

PORTARIA Nº 198 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, Marla Ivone Godinho de Moraes, Agente Tributário, GEP-TAF-503.3, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Seção de Dados Econômico-Fiscais da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1995 - Dia: 15/04/82)

PORTARIA N. 199 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:!

DESIGNAR, MARIA DAS GRAÇAS MATOS COSTA, Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da DRFE. 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 1995 - Dia 15.04.82)

PORTARIA N. 200 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA NILZA SOUZA DO NASCIMENTO, Datilógrafo, GEP-SA-902.1, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Seção de Comunicação, Símbolo FG-1, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª RF.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 1995 - Dia 15.04.82)

PORTARIA N. 201 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, EDUARDO DE SOUZA FORTE, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.2, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ananindeua - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-4.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 1995 - Dia 15.04.82)

PORTARIA N. 202 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe foi confere o art. 63, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, OSVALDO DIAS MONTEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe do Posto da Fazenda Estadual na Estrada Nova - 1ª RF., Símbolo FG-4.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 1995 - Dia 15.04.82)

PORTARIA N. 203 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, MAYNARD JONES PAIVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP—TAF—502.3, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe do Posto da Fazenda Estadual no Porto do Sal 1ª RF., Símbolo FG—2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 1995 - Dia 15.04.82)

PORTARIA N. 204 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia Substituta da Seção de Controle do Documentário Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 1ª RF., Símbolo FG—2, a RAIMUNDA RUTH ALVES BARATA, Agente Tributário, GEP—TAF. — 503.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 1995 - Dia 15.04.82)

PORTARIA N. 205 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, RAIMUNDA SARAH CAVALCANTE MARGAS, Agente Tributário, GEP—TAF—503.3, para

substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Seção de Controle do Documentário Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 1ª RF., Símbolo FG—2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 1995 - Dia 15.04.82)

PORTARIA N. 206 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

Conceder dispensa a pedido, da Chefia Substituta da Seção de Preparo para Processamento da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF., Símbolo FG—2, a ADILSON JOÃO LEDO BARBOSA, Agente Tributário, GEP—TAF—503.2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 1995 - Dia 15.04.82)

PORTARIA N. 207 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 0524/82, de 01.04.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA DE NAZARÉ PENA BAHIA, Agente Tributário, GEP—TAF—503.1, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Seção de Preparo para Processamento da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª RF., Símbolo FG—2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 1995 - Dia 15.04.82)

ANÚNCIOS

BRINQUEDOS BANDEIRANTE
AGROPECUÁRIA S/A.
C.G.C./N.F. nº 05.434.964/0001-61

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de Abril de 1982, às 08:00 horas, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

- Aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.81;
- Aprovar nova expressão monetária do capital social autorizado;
- Aprovar alteração no artigo IV dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo capital social;
- Tratar de outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, PA., 07 de Abril de 1982.

CYRO DE SOUZA ROQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1969. Dias: 14, 15 e 16.04.82)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

CGC 05031620/0001-01
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas desta sociedade que encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social sita a Rua Municipalidade, 670, nesta cidade e dentro do horário comercial, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.81.

Belém, 13 de abril de 1982

CARLOS LIMA CHAMIÉ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1977 - Dias: 14, 15 e 16/04/82)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO
Seção de Obras do Pará

HOTÉIS DO NORTE S. A. - HONORSA
C.G.C./M.F. nº 04-924-478/0001-69
Inscrição Estadual nº 15-068672-2
Junta Comercial do Pará 1383/77

Capital Autorizado Cr\$ 200.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 119.477.413,00
Capital Integralizado Cr\$ 119.477.413,00

Ata da 8a. Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 1982, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias e ações preferenciais classe "A" e classe "B", dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, na sede social, sita à Travessa Benjamin Constant, nº 1164, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de HOTÉIS DO NORTE S. A. - HONORSA, pre-

Table with 5 columns: AÇÕES, CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO, AÇÕES EMITIDAS. Rows include Ordinárias, Preferenciais "A", Preferenciais "B", and TOTAL.

Faço ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 24.338.587 (vinte e quatro mil

HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA
CGC/MF 04.924.478/0001-69
Inscrição Estadual 15.068.672-2
Junta Comercial do Pará 1878/77
Capital Autorizado cr\$ 200.000.000,00
Capital Subscrito " 119.477.413,00
Capital subscrito nesta data " 30.000.000,00
Capital a Subscrrever " 50.522.587,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "B" de valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, na forma do Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada hoje.

Table with 5 columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO. Row: Fundo de Investimentos da Amazônia Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pa - Belém, 05 de abril de 1982

HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA
CGC/MF 04 924 478/0001-69
Inscrição Estadual 15068672-2
Junta Comercial do Pará 1878/77
Capital Autorizado cr\$ 200.000.000,00
Capital Subscrito " 173.816.000,00
Capital subscrito nesta data " 5.000.000,00
Capital a Subscrrever " 21.184.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações Preferenciais classe "A", do valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país, cuja emissão foi deliberada na reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

Belém, 05 de abril de 1982. (Ext. Reg. nº 2035 - Dia: 15.04.82)

lhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco (338.585) de ações ordinárias; 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "A", e 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais classe "B", sendo o objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da emissão e integralização das referidas ações, sendo que as preferenciais classe "B", por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, e as ações ordinárias e ações preferenciais classe "A", após permitir que os acionistas exerçam o seu direito de preferência. Para tanto, providos a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S. A. - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede em Belém, Estado do Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração, presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S. A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão das ações preferenciais classe "B", e que o acionista Afonso Lopes Freire havia subscrito integralmente as 24.338.587 ações ordinárias e as 5.000.000 ações preferenciais classe "A" aprovadas nesta Reunião. Em assim sendo, disse o Presidente, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro de Atas da Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (a) Afonso Lopes Freire, Maria Emilia Gomes Barbosa Freira e Vônia Freire Carrasco.

Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio.

Belém, 5 de abril de 1982.

Afonso Lopes Freire
Presidente

Official stamps and signatures including 'Junta Comercial do Estado do Pará' and 'Alfredo Faria de Góes'.

Avairina Monteiro Neves
Tec. Cont. CRC 3075
CIC 002 140 712-04

Vertical text on the right side: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO.

Obs: O original desta matéria foi fotografado e arquivado na parte interessada.

Minerva Topográfica Ltda., da cidade de Rio Branco-AC, assinado por Ely Donnellus Lunig-
CHE 6906 - 3º Região, em 15 de Dezembro em curso, onde dentre vários detalhes de ordem
técnica, reconhece como sendo superior à Cr\$- 12.000,00(Doze mil cruzeiros) o preço do
hectare para as terras similares da região. Decidiram por unanimidade, os senhores Con-
selheiros, pela aprovação da compra das terras, nas seguintes condições: Preço total do
Imóvel - Cr\$-55.000,00(Cinquenta e cinco mil cruzeiros) - 1º pagamento à
vista - Cr\$- 150.000,00(Cento e cinquenta mil cruzeiros) - 2º pagamento dia 25.01.81 -
Cr\$-10.000,00(Dez mil cruzeiros) - 3º pagamento dia 25.02.81 Cr\$-10.000,00(Dez
mil cruzeiros) - 4º pagamento dia 30.06.81 Cr\$- 20.000,00(Vinte mil cruzeiros)
de cruzeiros) - 5º pagamento dia 30.01.82 Cr\$- 14.000,00(Quatorze mil cruzeiros)
de cruzeiros) - 6º pagamento dia 30.01.83 - Cr\$- 850.000,00(Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros),
todas prestações sem juros e sem correção monetária.

Junta Comercial do Estado do Pará, 30 de Dezembro de 1.980
- JUCEPA -
Certifico que, por delegação primária, fui
nomeado, em 03/04/80, para exercer a função de
vade mecum nº 308, sob o nº 308, do Livro
de Atas do Conselho de Administração da
Belém, PA, em 08 de Abril de 1982, Presidente
HENRY TILBERY
Conselheiro Geral
Conselheiro
Maria Luiza Ferraz Constantino
Conselheira

(T. nº 10919 - Reg. nº 2005 - Dia: 15.04.82)

COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO - CONOBRE

CGC/MF Nº 05.245.873/0001-88
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Compa-
nhia Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE, a se
reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 22 de
abril de 1982, às 10.00 horas, em sua sede social à Tra-
vessa Padre Eutíquo, 289, (Belém-Pa), a fim de delibe-
rarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Relatório da Administração,
Balanço Patrimonial e demais demonstrações fi-
nanceiras relativos ao exercício encerrado em
31.12.81;
- Aprovação da CM do Balanço;
- Outros assuntos de interesse social.

SALIM CARLOS CHADY

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10896 - Reg. nº 1920 - Dias: 13, 14 e 15.04.82)

FROTA AMAZÔNICA S/A.

CGC 58.127.689/0001
ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital autorizado	700.000.000,00
Capital integralizado	400.000.010,00
Capital a realizar	299.999.990,00

Pela presente, ficam convidados os srs. Acio-
nistas da FROTA AMAZÔNICA S/A. a se reunirem, na
sede da empresa à Avenida Presidente Vargas, nº...
112, Belém, Estado do Pará, no dia 30 de abril de
1982, às 10:00 (dez) horas, em Assembléias Gerais
Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, a fim
de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial,
atos e contas da Diretoria e demais Demonstrações
Financeiras relativas ao exercício de 1981;
- Eleição do Conselho de Administração e
fixação de seus honorários mensais;
- Homologação da nova expressão monetária
do Capital Social e sua capitalização;
- Assuntos de interesse geral.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Aumento do limite do capital autorizado;
- Aumento do capital integralizado, com
proveitamento de Lucros acumulados, reservas li-
vres e capitalização da isenção do imposto de renda;
- Assuntos de interesse geral.

Belém, 08 de abril de 1982
ROBERTO GUSTAVO PINFILI

Diretor

C.P.F. - 020.804.788-34

(Ext. Reg. nº 1907 - Dias: 13, 14 e 15.04.82)

SERINGUEIRAS DO PARÁ S/A
CGC-MF-04.740.905/0001-71

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS DO PARÁ S/A REALIZADA EM
30 DE DEZEMBRO DE 1980.

Aos trinta dias do mês de dezembro de 1980, em sua sede social à Avenida Presidente
Vargas, 187 - Edifício Importadora, sala 221, às 10 horas, reuniram-se os membros
do Conselho de Administração de Seringueiras do Pará S/A., senhores: Guilherme Ernã-
o Constantino, Henry Tilbery e Dona Maria Luiza Ferraz Constantino. Sob a presiden-
cia do primeiro acima mencionado, foi iniciada a reunião, que tinha por fim discutir,
analisar e votar a aprovação da aquisição de uma área de terras no total de 5.548 ha,
21 e 42 ca (cinco mil quinhentos e quarenta e oito hectares, 21 ares e quarenta e
dois centiares), de propriedade da Firma Bonal Borracha Natural S/A., área esta cober-
ta de matas e localizada às margens da Rodovia PA-70, que liga o Riozinho Belém-Brasí-
lia com a cidade de Marabá, no Estado do Pará. Tendo sido discutido amplamente o as-
sunto e examinada minuciosamente toda a documentação relativa ao citado imóvel, des-
diram por unanimidade os senhores Conselheiros, pela sua compra, expedindo-se o segui-
te parecer: "Parecer do Conselho de Administração - Assunto: Compra de Imóvel Rural -
5.548 ha. 21 e 42 ca. Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração de
Seringueiras do Pará S/A., considerando: 1) Que a compra de uma grande área de terras
vem de encontro ao atendimento do principal objetivo da sociedade que é o cultivo de
seringueira; 2) Que a área em questão, tanto em qualidade das terras como devido a sua
excelente localização, preenche satisfatoriamente as necessidades atuais da empresa; 3)
E, finalmente, tendo em vista a oportunidade que se apresenta com relação ao preço do
imóvel, conforme pode-se verificar, conforme laudo de avaliação expedido pela firma

lato da parte interessada.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici-

FAZENDA UNIAO S.A.
CNC 05.841.556/0001-24

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADO EM 15 DE MARÇO DE 1982

HORA E LOCAL: 15 horas - sede social à Rua Santo Antônio, 316 - conj. 201 - Belém - Pará

PRESENÇA: Totalidade dos membros.

BASE: Ariston Alves Silva - Presidente e Moacir Dias da Silva - Secretário.

DELIBERAÇÕES TRIVIAIS: Emissão dentro do limite do Capital Autorizado de: a) 2.523.121 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte e uma) ações ordinárias, representando o volume monetário de Cr\$ 2.523.121,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte e um cruzeiros). Essa emissão se destina a subscrição pelos acionistas da Sociedade, dentro do percentual de capital de cada um; b) 8.000.000 (oito milhões) de ações preferenciais, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). Essa emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Suspensos os trabalhos para elaboração e subscrição dos Boletins. Reaberta a sessão o Presidente informou que os boletins foram assinados pelo BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assim também como os acionistas na subscrição das ações ordinárias. Todos os atos foram unanimemente aprovados. Belém, 15 de março de 1982. Moacir Dias da Silva - Secretário.

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO: 1) Boletim de Subscrição de 2.523.121 (dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, cento e vinte e uma) ações ordinárias Classe Única, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.523.121,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte e um cruzeiros), -subscritas pelos signatários do presente boletim, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 15 de março de 1982.

ACIONISTAS	QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	VALOR-Cr\$
ARISTON ALVES SILVA	brasileiro, casado, pecuarista, CPF-018.391.522-49, Av. José Bonifácio, 1012/301	630.721	630.721,00
LINO BULHÕES NETO	brasileiro, casado, pecuarista, CPF-008.355.442-49, Av. José Bonifácio, 1012/301	504.624	504.624,00
CILA BULHÕES DA SILVA	brasileira, casada, pecuarista, CPF-018.391.522-49, Av. José Bonifácio, 1012/301	252.312	252.312,00
JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SIZO	brasileiro, casado, economista, CPF-004.269.462-00, Pass. Euclides da Cunha, 80	252.312	252.312,00
MOACIR DIAS DA SILVA	brasileiro, casado, contador, CPF-001.173.662-34, Rua Mundurucú, 2650/1001	252.312	252.312,00
DINÁ BULHÕES SILVA	brasileira, solteira, estudante, CPF-443.040.305-25, Av. José Bonifácio, 1012/301	126.156	126.156,00
DINALVA BULHÕES SILVA	brasileira, solteira, estudante, CPF-568.436.908-15, Av. José Bonifácio, 1012/301	126.156	126.156,00
DINEI BULHÕES SILVA	brasileira, solteira, estudante, CPF-103.663.852-91, Av. José Bonifácio, 1012/301	126.156	126.156,00
PAULO JÚLIO DA SILVA NETO	brasileiro, casado, agrônomo, CPF-088.784.932-70, Av. José Bonifácio, 1012/301	126.156	126.156,00
GENILDO BULHÕES DA SILVA	brasileiro, solteiro, veterinário, CPF-103.657.022-34, Av. José Bonifácio, 1012/301	126.156	126.156,00

2) Boletim de Subscrição de 8.000.000 (oito milhões) de ações preferenciais, Classe Única, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, na forma do Decreto-lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 15 de março de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
-FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM (CNC 04.902.979)	Av. Presidente Vargas 800 - Belém - Pará	1982	8.000.000	8.000.000,00

SUBSCRITOR

-Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA SILVA-Contadora
CNC-PA 4474 - CPF-001.173.662-34

JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SIZO
Diretor Executivo-CPF 004.269.462-00

FLORIANO GASPAR BARBOSA LUIS E.P.LOBÃO
Diretor Administrativo Chefe de Departº

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22 de março de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 254/82, a la. via da presente Ata da FAZENDA UNIAO S.A., Belém-PA., 22 de março de 1982. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral, Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente da JUCEPA.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10920 - Reg. nº 1999 - Dia: 15.04.82)

CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA

(C.G.C.M.F. Nº 04.898.425/0001-10)
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas, do dia 24 de abril de 1982, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

1) — conhecer e deliberar sobre proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do Capital Social da companhia, mediante reavaliação do Ativo Imobilizado da Sociedade, conforme autorização do Ministério da Fazenda, através da Comissão de Fusão e Incorporação de Empresas — COFIE;

2) — assuntos conexos e correlatos.

Belém (PA), 07 de abril de 1982.
JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

HOTELIS DO NORTE S/A - HONORSA
C.G.C. Nº 04 924 478/0001-69
Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta empresa, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita a Travessa Benjamin Constant, nº 1164, às 10 horas, do dia 23 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

- tomar conhecimento da renúncia de diretor;
- eleição do novo diretor;
- aumento do capital autorizado;
- reforma dos Estatutos Sociais;
- o que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1982

Afonso Lopes Freire
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1.980. Dias: 14, 15 e 16.04.82)

ÁGUA LIMPA AGROPECUÁRIA S/A.
C.G.C./M.F. nº 04.101.556/0001-25
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Água Limpa Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de Abril de 1982, às 08:00 horas, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.81;
- Aprovar nova expressão monetária do capital social autorizado;
- Aprovar alteração do artigo IV dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo capital social;
- Tratar de outros assuntos do interesse social.

Achar-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, PA., 07 de Abril de 1982.

PEDRO PUCCT
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1.968. Dias: 14, 15 e 16.04.82) (Ext. Reg. nº 1929 - Dias: 13, 14 e 15.04.82)

HILÉIA – AGRO INDUSTRIAL S/A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15.01.82, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Capital Autorizado Cr\$ 51.850.533,00
Capital Subscrito Cr\$ 45.201.417,00
Capital Integralizado Cr\$ 45.201.417,00

Aos 15 dias do mês de janeiro de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), às 10 horas na sede social, Município de Inhangapi, Comarca de Castanhal, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Hiléia Agro Industrial S/A, presentes os senhores Conselheiros Ignacio Curi Gabriel Filho, Odílardo Ramos de Araujo, Hello de Moura Melo, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o presidente que no tocante a emissão ora pretendida, este Conse-

lho de Administração deseja emitir dentro do limite do Capital Autorizado 4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil) Ações Preferenciais classe "A" no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) correspondente as ações emitidas. Esta emissão se destina à subscrição pela Empresa correspondente a sua parcela de 1981 e, pelo Fundo de investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstas nas disposições do Decreto Lei nº 1376/74. Esclarecemos, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Conforme condições estabelecidas no Ofício OFGS 04885 do mencionado órgão. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado" e "Integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	EÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	24.946.167,00	22.379.339,00	22.379.339,00	22.379.339
PREF. "A"	26.904.366,00	22.822.078,00	22.822.078,00	22.822.078
TOTAIS	51.850.533,00	45.201.417,00	45.201.417,00	45.201.417

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes resolveram, deliberar a emissão das mencionadas 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) ações preferenciais, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado, em seguida o presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado Fundo, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, e que contou com aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão o presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de subscrição referente a emissão, aprovada nesta reunião. Assim, sendo, disse o presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro de Atas

de Reunião do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e assinadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Castanhal, 15 de janeiro de 1982

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.04.82 foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 318-82 a 1ª via da presente Ata de Hiléia Agro Industrial S/A.

Belém, 07.04.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Conferido, certifico que a mesma é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Castanhal, 13 de abril de 1982

MANOEL DEODORO ALFAIA DE ARAUJO

Tabellão

(Ext. Reg. nº 1988 - Dia: 15.04.82)

HILÉIA AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC. 05.173.778/0001-16

Capital Autorizado Cr\$ 51.850.533,00
 Capital Subscrito Cr\$ 45.201.417,00
 Capital Subscrito nesta data Cr\$ 4.800.000,00
 Capital a Subscriver Cr\$ 2.649.116,00

Boletim de subscrição de 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) ações classe "A" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentas mil cruzeiros) subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74 cuja emissão dentro do capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 14.01.82.

Subscritor e Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM CGC 04.902.979 Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém-PA	1981	4.800.000	Cr\$ 4.800.000,00

Belém-PA, 28 de janeiro de 1982

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM

ORION KLAUTAU

Diretor Administrativo

LUIS E. P. LOBÃO

Chefe de Departamento

WALTER COELHO DA SILVA

Contador CRC 3135 PA

CIC 00859432-04

DIRÉTORIA DA EMPRESA

IGNACIO CURI GABRIEL FILHO

Diretor Presidente

CPF 000951252/72

PEDRO JOSÉ ESPINHEIRO DE ARAUJO

Diretor Administrativo

CPF 064124832/68

SILVIO U. OLIVEIRA GABRIEL

Diretor Técnico Financeiro

CPF 061773952-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 318-82 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Hiléia Agro Industrial S/A.

Belém, 07.04.82

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Conferido, certifico que a mesma é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Castanhal, 13 de abril de 1982

MANOEL DEODORO ALFAIA DE ARAUJO

Tabellão

(Ext. Reg. nº 1989 - Dia: 15.04.82)

ENAGRO - EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A.C.G.C.(MF) 05 416.771/0001-88RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as obrigações estatutárias e da Legislação vigente para as Sociedades Anônimas, submetemos à Vossas Senhorias as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

BALANÇO PATRIMONIAL

	<u>1981</u>	<u>1980</u>
<u>ATIVO</u>		
<u>CIRCULANTE</u>	<u>1.870.796</u>	<u>5.943.872</u>
Disponível	<u>1.907.852</u>	<u>2.352.829</u>
Caixa	<u>600.708</u>	<u>58.985</u>
Bancos c/ movimento	307.144	2.293.844
Realizável à curto prazo	<u>962.944</u>	<u>3.591.043</u>
Adiantamentos	962.944	591.043
Bancos c/ Vinculada	-	3.000.000
<u>PERMANENTE</u>	<u>279.894.602</u>	<u>108.220.333</u>
Imobilizado	114.566.215	48.657.341
Diferido	165.328.387	59.562.992
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>281.765.398</u>	<u>114.164.205</u>
<u>PASSIVO</u>	<u>1981</u>	<u>1980</u>
<u>CIRCULANTE</u>	<u>14.163.130</u>	<u>2.172.460</u>
Contas à pagar	243.905	-
Fornecedores	2.431.681	1.467.073
Obrigações Trabalhistas/Tributárias	343.746	433.387
Crédito de Controladora	11.143.797	272.000
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>267.602.269</u>	<u>111.991.745</u>
Capital Social Realizado	148.007.070	65.035.200
Capital Autorizado	207.769.991	129.377.563
Capital à Realizar	(59.762.921)	(64.342.363)
Reserva de correção de Capital Realizado	119.595.199	46.956.545
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>281.765.398</u>	<u>114.164.205</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

ORIGEM DOS RECURSOS	<u>1981</u>	<u>1980</u>
Realização do Capital social	82.971.870	33.545.494
Reserva de Correção do Capital	<u>72.638.654</u>	<u>30.761.051</u>
Total dos Recursos	155.610.524	64.306.545
<u>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</u>		
Aumento do Ativo Imobilizado	65.908.874	21.817.285
Aumento do Ativo Diferido	<u>105.765.395</u>	<u>43.036.190</u>
Total das Aplicações	171.674.269	64.853.475
Acréscimo Líquido do Cap. Circulante	(16.063.745)	(546.930)

VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	<u>1981</u>	<u>1980</u>
Ativo Circulante	(4.073.075)	1.518.626
Passivo Circulante	<u>11.990.670</u>	<u>2.065.556</u>
CAPITAL CIRCULANTE	(16.063.745)	(546.930)

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

COMPONENTES	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CORREÇÃO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo Inicial	65.035.200	46.956.545	111.991.745
Reserva de Correção Capital Realizado	-	119.595.199	119.595.199
Aumento do Cap. c/recursos próprios	14.015.325	-	14.015.325
Aumento do Cap. c/Capitali- zação de reservas	46.956.545	(46.956.545)	-
Aumento do Cap. c/recursos do FINAM	<u>22.000.000</u>	-	<u>22.000.000</u>
Saldo Final	<u>148.007.070</u>	119.595.199	267.602.269

Notas da Diretoria sobre as Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 1981.

NOTA 1 - OBJETIVOS DA EMPRESA

A Empresa foi contituida em março de 1977, com sede em Belém-Pa, tendo por objetivo a Implantação e Desenvolvimento de Cultura do Guaraná em área de sua propriedade no Município de Santa Izabel, neste Estado. Em julho de 1978, teve seu Projeto aprovado pela SUDAM - Superintendência da Amazônia, cujo objetivo final é a implantação de 300 Ha de Cultura do Guaraná. Atualmente já se encontra implantado 67 % da

área do Projeto, ou seja, 200 Ha, estando prevista sua conclusão para o ano de 1987, quando estará em fase de total produção.

NOTA 2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os princípios e procedimentos contábeis adotados pela Empresa na elaboração das demonstrações financeiras podem ser sintetizados como segue:

- a) Imobilizado é demonstrado ao custo de compra menos depreciação, corrigido monetariamente.
- b) A depreciação sobre o custo corrigido monetariamente e computada é agregado ao ativo permanente diferido, as taxas utilizadas levam também em conta as estimativas de vida útil dos bens.
- c) Os custos acumulados de organização e administração, serão amortizados a partir do início da operação em bases a serem determinadas.

NOTA 3 - DIFERIDO

A Empresa está em fase de implantação de plantio de Guaraná com incentivos da SUDAM e adotou diferir seus custos até o início da produção

NOTA 4 - CAPITAL

Em 31 de dezembro de 1981, o Capital estava assim constituído:

ACÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	57.886.288	48.014.093	48.014.093
Preferenciais	149.883.703	100.992.977	100.992.977
Total	207.769.991	148.007.070	148.007.070

Léo Matos Serruya
Diretor

CPF: 011.251.762-34

Nelson Matos Serruya
Diretor

CPF: 032.083.462-04

JAYME ANTUNES FILHO

CRC - RJ 014.517/3 "IS" PA

CPF: 129.217.697-00

SOTAVE AMAZONIA QUIMICA E MINERAL S/A
CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

"AVISO AOS ACIONISTAS"

Tendo o Conselho de Administração da SOTAVE AMAZONIA QUIMICA E MINERAL S/A deliberado em sua Reunião de 02 de abril de 1982 aumentar o Capital Social Subscrito de Cr\$ 1.852.097.082,00 (hum bilhão, oitocentos e cinquenta e dois milhões, noventa e sete mil e oitenta e dois cruzeiros), para Cr\$ 3.352.097.082,00 (três bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, noventa e sete mil e oitenta e dois cruzeiros), mediante a emissão de 1.500.000.000 (hum bilhão e quinhentos milhões) de Ações Preferenciais Nominais Classe "A", com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e representando mediante emissão o volume de Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), fica aberto aos senhores acionistas um prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação do presente aviso para o exercício do seu direito de preferência na subscrição do aumento do Capital Social, até o limite de sua participação percentual atual no Capital Geral. A integralização deverá ser feita em até 2 parcelas, com emissão de Notas Promissórias realizáveis até 30.06.82, facultado ao acionista a integralização antecipada e ressalvadas as hipóteses legais de integralização total no ato da subscrição.

Belém(PA), 07 de abril de 1982

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1930. Dias: 13, 14 e 15.04.82)

MOINHO DE TRIGO BELEM S/A
C.G.C. (MF)-04.795.944/0001-53
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizarem-se, no dia 23 (vinte e três) de Abril de 1982, às 9 (nove) horas, na sede social da empresa, sita a Av. Pedro Álvares Cabral, 264, em Belém(Pa), a fim de deliberarem a seguinte ordem 7 do dia:

- 1-Apreciar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1981.
- 2-Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do Capital Social.
- 3-Destinar o resultado do exercício.
- 4-Fixar a remuneração da diretoria.
- 5-Estudar a criação e, se for o caso, eleger com selho administração, fixando-lhe a remuneração.
- 6-Autorizar a alienação de ações.
- 7-Elevar o Capital Social de cr\$-333.000.000,00 para cr\$-700.000.000,00 com aproveitamento de reservas.
- 8-Alterar os estatutos sociais no que couber.
- 9-Outros assuntos de interesse social.

Belém(Pa), 06 de Abril de 1982.
Theóphilo Aloysio Stein-Dir. Executivo

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1.970. Dias: 14, 15 e 16.04.82)

JOLLYBEL S/A.-INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA
C.G.C. (MF)- 05.054.226/0001-99
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizarem-se cumulativamente, no dia 23 de Abril de 1982, às onze (11) horas, na sede social, sita a Av. Pedro Álvares Cabral, 264-A em Belém(Pa), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1-Apreciar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1981.
- 2-Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do Capital Social.
- 3-Destinar o resultado do exercício.
- 4-Fixar a remuneração da diretoria.
- 5-Elevar o Capital Social de cr\$-124.574.000,00 para cr\$-230.600.000,00 com aproveitamento de reservas.
- 6-Alterar os estatutos sociais no que couber.
- 7-Outros assuntos de interesse social.

Belém(Pa), 06 de Abril de 1982
Theóphilo Aloysio Stein-Dir. Executivo

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1971. Dias: 14, 15 e 16.04.82)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL
C.G.C. nº 05.031.620 / 0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas desta sociedade, que encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social, sito à Rua Municipalidade, 670, nesta cidade e dentro do horário comercial, os doc. a que se refere o Art. 133, da Lei 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.81.

Belém-Pa, 13 de Abril 1982.

CARLOS LIMA CHAMIÉ
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10918 - Reg. nº 1977 - Dias: 15 e 16.04.82)

AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A
C.G.C. nº 05.068.713 / 0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas desta sociedade, que encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social, sito à Rua Municipalidade, 670, nesta cidade, dentro do horário comercial, os doc. a que se refere o Art. 133, da Lei 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.81.

Belém-Pa, 13 de Abril 1982.

CARLOS LIMA CHAMIÉ
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10918 - Reg. nº 1978 - Dias: 15 e 16.04.82)

U S I N A B R A S I L S / A
C.G.C. nº 04.906.103 / 0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas desta sociedade, que encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social, sito à Rua Municipalidade, 670, nesta cidade e dentro do horário comercial, os doc. a que se refere o Art. 133, da Lei 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.81.

Belém-Pa, 13 de Abril 1982.

CARLOS LIMA CHAMIÉ
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10918 - Reg. nº 1979 - Dia: 16.04.82)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 15 de abril de 1982, às 17:00 e 17:30 horas, respectivamente, na sede da Empresa, a Avenida Magalhães Barata, nº 1201, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Assembleia Geral Ordinária

1 - Apreciar e votar o Relatório da Administração e a Demonstração Financeira, relativas ao exercício findo em 31.12.1981;

2 - Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social da Companhia e sua Capitalização, na forma do Art. 167 da Lei 6.404/76;

3 - Eleger o Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, de acordo com o Art. 20 do Estatuto;

4 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Assembléia Geral Extraordinária

1 - Deliberar sobre a incorporação das reservas de Capital existente;

2 - Deliberar sobre o Aumento do Capital Social;

3 - Alteração do Estatuto Social da Empresa, no seu Art. 6º e Art. 42;

4 - Reavaliação do Patrimônio da Empresa;

5 - O que ocorrer.

Belém, 02 de abril de 1982

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1909 - Dias: 13, 14 e 15.04.82)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA-COPAGRO

ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, para as Assembléias Gerais abaixo indicadas a serem realizadas no dia 20 de abril de 1982, na Sede da Empresa, à margem esquerda da Rodovia BR-316, Km 20, Vila de Marituba, Ananindeua - Pará, para deliberarem sobre o que se segue:

01 - 08 horas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.81;

b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado no montante de Cr\$ 211.506.595,85 (duzentos e onze milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros, oitenta e cinco centavos);

c) Em obediência ao disposto no artigo 167, aumentar o Capital Social naquele montante e, em consequência, alterar o artigo 7º dos Estatutos Sociais;

d) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

02 - 10 horas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Alterações dos Estatutos Sociais - Artigo 3º, redação dos parágrafos 2º e 3º e inclusão dos parágrafos 15 e 16.

b) O que ocorrer.

(Ext. Reg. nº 1913 - Dias: 13, 14, 15.04.82)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A., no dia 29 de abril de 1982, às 10 horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado, do Conselho Fiscal para o exercício de 1982 e fixação dos respectivos honorários;

c) Distribuição de dividendos;

d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

e) Outros assuntos de interesse social.

São Francisco do Pará, 05 de abril de 1982.

OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

HERMÓGENES URDININÉA CONDURÚ

WILTON SANTOS BRITO

(T. nº 10.906. Reg. nº 1.949. Dias: 14, 15 e 16.04.82)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A.

CGC-MF, Nº 05.427.471/001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia - Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1982, às 09:00 horas, a fim de reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, para apreciação e deliberação sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Resultados Pré-Operacionais Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Correção da expressão monetária do capital social;

c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações;

d) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 02 de abril de 1982.

Pela Diretoria

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 1911 - Dias 13, 14 e 15/04/82)

SEMASA – SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A

C.G.C. 05.247.192/0001-59
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os administradores da SEMASA – Serviços Motomechanizados da Amazônia S/A, convocam os senhores acionistas para comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se na Sede Social da Empresa, localizada na Rodovia BR 316-Km 12, às 15:00 e 16:00 horas respectivamente do dia 22 de abril de 1982, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1 – Apresentação do Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.81.

2 – Cópias das demonstrações financeiras.

3 – Aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

4 – Alteração do Art. 5º do Estatuto Social para aumento do Capital Autorizado da Sociedade.

5 – Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (PA), 13 de abril de 1982.

Conselho de Administração
EMERSON ALVES PINHEIRO
Presidente

(T. nº 10877 - Reg. nº 1843 - Dias: 13, 14, 15/04/82)

AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A PASTORISA

CGC 05068713/0001-00
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas desta sociedade que encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social sita a Rua Municipalidade, 670, nesta cidade e dentro do horário comercial, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.81.

Belém, 13 de abril de 1982

CARLOS LIMA CHAMIÉ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1978 - Dias: 14, 15 e 16/04/82)

USINA PROGRESSO S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Usina Progresso S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 29.04.82 às 18 horas à Rua Gaspar Viana n. 745, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras;

b) Fixação dos novos honorários da Diretoria;

c) Aumento do Capital;

d) O que ocorrer.

Belém-Pa, 14 de abril de 1982.

ISAAC ABITBOL

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1962 - Dias 14, 15 e 16.04.82)

D. F. BASTOS S/A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 (vinte) de abril, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Rodovia BR 316, Km 5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

a) Aumento do Capital Social, e

b) O que ocorrer.

Ananindeua, Pará, 12 de abril de 1981.

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

CPF 000488872-34

Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.894. Reg. nº 1937. Dias: 13, 14 e 15.04.82)

PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S. A. — PALMAZON

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S. A. — PALMAZON, que se acham a sua disposição na sede social da empresa, sita à Rua dos Caripunas s/n., Beira-Mar, nesta cidade, no horário comercial, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 20 de fevereiro de 1982.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. n. 10907 - Reg. n. 1961 - Dias 14, 15 e 16.04.82)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ

CGC N. 04.941.795/0001 - 93

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 121, 1º andar, nesta cidade de Belém do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.81.

Belém (PA), 13 de abril de 1982.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Diretor

(Ext. Reg. n. 1959 - Dias 14, 15 e 16.04.82)

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.

CGC-MF 05.426.804/0001-70
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas, convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia - Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1982, às 14:00 horas, a fim de reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária para apreciação e deliberação sobre:

- a) - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Resultados Pré-Operacionais Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- b) - Correção da expressão monetária do capital social;
- c) - Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações;
- d) - Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 02 de abril de 1982.

Pela Diretoria

WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 1910 - Dias 13, 14 e 15/04/82)

TIMBRAZ MADEIRAS S/A

CGCMF - nº 04.716.130/0001-86
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Timbraz Madeiras S/A., para se reunirem em Assembléia Gerais ordinária e Extraordinária, na sede social, sita em Belém-Pa., à Rua Senador Manoel Barata, nº 718 - Conj. 208, no dia 22 de abril de 1982, às 15:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- A) Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras;
- B) Destinação do Lucro Líquido;
- C) Eleição dos Administradores e Fixação de sua Remuneração e,
- D) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Alteração do Estatuto Social, especialmente quanto à administração da sociedade.

Belém, Pa, 05 de abril de 1982.

IVONCY BROCHMANN IOSCHPE

Presidente do Conselho de Administração em exercício

(T. nº 10718 - Reg. nº 1905 - Dias: 13, 14 e 15.04.82)

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.

CGC. 05.459.177/0001-74
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1982, às 8,00 horas, na sede social no Km. 1.565 da BR-010, município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, com Parecer do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e dos Auditores, referente ao exercício encerrado em 31.12.81.

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e a fixação de seus honorários.

c) Aprovar a correção da expressão da Correção Monetária do Capital Autorizado, conforme dispõe o Art. 167 e o § 2º do Art. 168 da Lei 6.404/76 e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Paragominas, 12 de abril de 1982

ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI

Presidente do Conselho de Administração

HELIO ZANCANER SANCHES

Membro

MARIO ZANCANER

Membro

(Ext. Reg. nº 2000 - Dias: 15, 16 e 19.04.82)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

CGC. MF. Nº 04977278/0001-74
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 26 de abril de 1982, às 14.00 horas na sede social à Rua Avertano Rocha, 392, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31.12.81.

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social integralizado e destinação legal da reserva dela resultante.

c) Deliberar sobre aumento do capital social autorizado.

d) Fixação das remunerações do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.

e) Outros assuntos de interesse social.

Belém-PA, 02 de abril de 1982

JOSÉ GOMES MÓGLIA

Presidente do Conselho Administrativo

(T. nº 10895 - Reg. nº 1921 - Dias: 13, 14 e 15.04.82)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A.

CGC - 03.142.965/0001-07
BELÉM-PARÁ
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléias Gerais, primeiramente Ordinária e, posteriormente Extraordinária, no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1982, às 08:00 (oito) horas em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, conj. 1401 na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
A.G. ORDINÁRIA

- Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- destinação do lucro líquido do exercício;
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais;

A.G. EXTRAORDINÁRIA

- Proposta da Diretoria para elevação do capital social autorizado; subscrição de ações ordinárias e integralização com créditos em contas correntes; alteração parcial dos Estatutos Sociais, Artigo 5º (do capital e das ações);
 - Outros assuntos de interesses sociais.
- Belém, 31 de março de 1982.

Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA
Presidente Cons. de Administração
CPF - 003.307.448-87
CARTÓRIO DO TATUAPÉ

Reconheço, por semelhança a firma acima de Ernesto Assad Abdalla.

São Paulo, 06 de abril de 1982.
Em testemunho E.C.S. da verdade.
ELZA CÂNDIDA DE SIQUEIRA
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 1954, Dias: 14, 15 e 16.04.82)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM —

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no próximo dia 23 de abril às 10 horas, na sede

social da empresa, na Av. Nazaré, n. 708, nesta cidade, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Exame, discussão e votação do balanço e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.81;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1981/1982;
- fixação dos honorários dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal;
- aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua capitalização e consequente alteração do art. 19 do Estatuto Social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Preenchimento de cargo vago no Conselho de Administração;
- autorização para que o Fundo de Assistência Social aos Empregados passe a ser gerido pela Associação dos Empregados da CODEM — ASSEC;
- o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1982.

Engº JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1965 - Dias 14, 15 e 16.04.82)

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

CGC-MF - 05.082.730/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1982, na sede social à Trav. Benjamin Constant, 1364 - Aptº 122, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981;
 - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
 - Eleição dos membros da Diretoria e Conselho de Administração, bem como, fixação de seus honorários;
 - Aprovar a mudança de endereço da sede social para a Rua Manoel Barata nº 704 - Aptº 1402, nesta cidade;
 - Assuntos de interesses gerais da sociedade.
- Belém, 06 de abril de 1982.

as.) AUGUSTO BENTO PONTES
Presidente do Conselho de Administração

CPF-MF - 002963507-10

(Ext. Reg. nº 1953, Dias: 14, 15 e 16.04.82)

USINA BRASIL S/A

CGC 04906103/0001-76
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas desta sociedade que encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social sita à Rua Municipalidade, 670, nesta cidade e dentro do horário comercial, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.81.

Belém, 13 de abril de 1982

CARLOS LIMA CHAMIÉ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1979 - Dias: 14, 15 e 16/04/82)

ASO METAL S/A.

CGC 04.944.815/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR-316 Km. 2 - Ananindeua-PA., no dia 19 de abril de 1982, às 17 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. ORDINARIAMENTE

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações Financeiras.
- b) Deliberar sobre os resultados do exercício.
- c) Eleger administradores e fixar honorários.
- d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

e) O que ocorrer.

2. EXTRAORDINARIAMENTE

- a) Incorporação de Reserva do Capital Social da empresa com modificação no valor nominal da ação.
- b) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 12 de abril de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 10877 - Reg. nº 1842 - Dias: 13, 14 e 15.04.82)

**INDÚSTRIA CERÂMICA DA
AMAZÔNIA S/A - INCA**

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA, realizada em 31 de março de 1982, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), na sede social da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, à Rodovia BR-316, Km-12, município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, presentes os conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Antônio Carlos Santos de Santana, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho.

Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a Reunião tinha por finalidade deliberar a emissão e a colocação de 85.000.000 (oitenta e cinco milhões) de Ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado, a serem subscritas por pessoas que se habilitarem a este tipo de investimento. Outrossim, informou o Senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria do Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V.Sas. de acordo com o Artigo Sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 85.000.000 (oitenta e cinco milhões) de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros). Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob ângulos de "Autorizado" e "Subscrito", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos ora proposto, é a seguinte:

ACÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	1.066.500.000	827.212.055
Preferenciais Classe "A"	27.602.795	27.602.795
Preferenciais Classe "B"	41.340.000	27.074.336
Preferenciais Classe "C"	35.250.000	26.639.976
Preferenciais Classe "D"	1.929.307.205	1.463.809.287
TOTAL:.....	3.100.000.000	2.372.338.449

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Ananindeua-Pa., 30 de março de 1982. (Aass.) Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Alberto Marques dos Santos e Rubens Heitor de Magalhães Sousa. Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamando o resultado da votação, habilitou-se para esta subscrição o Senhor Rogélio Fernandez Filho, que subscreveu oitenta e cinco milhões de Ações Ordinárias (85.000.000), no valor total de Cr\$..... 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), tendo o Senhor Presidente autorizado a confecção do correspondente Boletim de Subscrição, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro das "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião para efeito de arquivamento.

Ananindeua-Pa., 31 de março de 1982.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração

IEDA SANTANA FERNANDEZ
 Conselheira
 ass.) ILEGÍVEL
 p/ ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE SANTANA
 Conselheiro
 Junta Comercial do Estado do Pará
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma,

reunida em 12.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 321-82, a 1ª via da presente Ata de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A.

Belém, 12 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA

CGC — 04.990.958/0001 - 28

Boletim de Subscrição de oitenta e cinco milhões (85.000.000) de Ações Ordinárias de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, cuja emissão foi autorizada em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta mesma data. As ações ora subscritas são todas nominativas.

Nº de Ordem	Subscriber	Endereço	Ações Subscritas	Valor Total	Total Subscrito
01	Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF-000.505.552-00	Rua Presidente Per-nambuco, 378 — Belém-Pará.	85.000.000	85.000.000,00	85.000.000,00
T O T A L.....			85.000.000	85.000.000,00	85.000.000,00

Ananindeua - Pa., 31 de março de 1982

Diretoria da Empresa

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA

Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 34-82, a 1ª via da presente Ata de Ind. Cerâmica da Amaz. S/A — INCA.

Belém, 12 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº.1992 - Dia: 15.04.82)

CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração da CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A, realizada em 31 de março de 1982, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias, dentro dos atuais limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano e mil novecentos e oitenta e dois (1982), às dezesseis horas, reuniu-se na Sede Social da empresa, à Rodovia BR-316, Km-16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, o Conselho de Administração da CE-

RAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A., presentes os Conselheiros: Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Ernani dos Santos Ferreira, sob a presidência do Sr. Rogélio Fernandez Filho. Após a abertura da sessão, o Senhor Presidente declarou que a finalidade da reunião era deliberar pela emissão e a colocação de 28.000.000 (vinte e oito milhões) de Ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, a serem subscritas que se habilitarem a esse tipo de investimento. Outrossim, o Senhor Presidente informou, que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria antecipadamente, apresentou proposta a esse Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes, constando o seguinte: Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senho-

res conselheiros: O desenvolvimento dos negócios impõe a necessidade de novos recursos para a Sociedade: Sugerimos, assim, que V.Sas., de acordo com o Artigo Sétimo (7º) dos Estatutos Sociais e seus parágrafos, autorizem a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 28.000.000 (vinte e oito milhões) de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão, o volume monetário de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros). Finalmente, Informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade sob os ângulos de "Autorizado" e "Subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos ora proposto, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinária	410.000.000,00	321.580.586,00
Preferenciais	590.000.000,00	411.141.837,00
TOTAL:.....	1.000.000.000,00	732.722.423,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Ananindeua-Pa., 30 de março de 1982 (as) a Diretoria". Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como não houvesse nenhum manifesto, declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se sua aprovação por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, e considerando que não houve manifestação ao que determina o Artigo 12, Parágrafo 2º dos

Estatutos Sociais, habilitou-se para esta subscrição o Senhor Rogélio Fernandez Filho que subscreveu 28.000.000 (vinte e oito milhões) de Ações Ordinárias, no valor total de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), tendo o Senhor Presidente autorizado a confecção do correspondente Boletim de Subscrição. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião para efeito de arquivamento.

Ananindeua-Pa., 31 de março de 1982

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

IEDA SANTANA FERNANDEZ

Conselheira

ERNANI DOS SANTOS FERREIRA

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12 de abril de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 322-82 a 1ª via da presente Ata de Cerâmica — Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 12 de abril de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CERAMA — CERÂMICA DE DE ANANINDEUA S/A

CGC — 05.258.082/0001 - 92

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de vinte e oito milhões (28.000.000) de Ações Ordinárias de CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cuja emissão foi autorizada em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data. As ações ora subscritas são todas nominativas para integralização imediata.

N. de Ordem	Subscriber	Endereço	Ações Subscritas	Valor Total	Total Subscrito
01	Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF n.º 000.505.552-00	Rua Presidente Per-nambuco, 378 - Belém-Pará	28.000.000	28.000.000,00	28.000.000,00
Total			28.000.000	28.000.000,00	28.000.000,00

Ananindeua - Pa., 31 de março de 1982

Diretoria da Empresa

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

ALBERTO MARQUES DOS SANTOS

Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 322-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cerama - Cerâmica de Ananindeua S/A..

Belém, 12 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1991 - Dia 15.04.82)

DENDÊ DO PARÁ S/A
— DENPASA —
AGRICULTURA, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE
OLEAGINOSAS

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC/MF 04.834.784/0001-04

Capital Autorizado..... Cr\$ 750.000.000,00
 Capital Subscrito..... Cr\$ 670.305.371,00
 Capital Integralizado..... Cr\$ 670.305.371,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam os senhores acionistas desta Companhia, convocados para, no dia 29 de abril de 1982, na sede social à Travessa Piedade 651, nesta cidade, se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 1ª convocação às 9:00 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciarem o Relatório da Diretoria Executiva, tomarem as contas dos administradores, examinarem, discutirem e votarem o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Apreciarem as propostas da Diretoria Executiva quanto à destinação dos resultados;

c) Aprovarem a correção da expressão monetária do Capital Social e sua consequente capitalização;

d) Elegerem os membros do Conselho de Administração para o triênio 1982/85;

e) Fixarem os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva (Lei nº 6.404/76, art. 152).

Belém - Pará, 13 de abril de 1982.

CHARLES FREDERIK KOMPIER

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10917 - Reg. nº 1996 - Dias: 15, 16 e 19.04.82)

TÁGIDE VEÍCULOS S/A.

C.G.C. 04.896.379/0001-10

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente, no dia 30 de abril de 1982 a terem início às 8 horas, em nossa Sede Social, à Travessa D. Pedro I, 353, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Tomar as contas da Administração e demais itens I, II III e IV do Art. 132 da Lei 6.404 de 15.12.1976.

b) Alteração do Art. 17 do Estatuto Social, para criação de mais um cargo na Diretoria.

c) Eleição do Diretor para preenchimento do cargo que será criado.

d) Aumento do Capital Social mediante a incorporação de Reservas de Capital e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

e) O que ocorrer de interesse social.

Belém, 15 de abril de 1982.

a) RUY NOBRE DE BRITO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1985 - Dia: 15.04.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

"Ata Julgadora da Carta-Convite nº 002/82, realizada em 14.04.1982"

Aos quatorze (14) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às dez (10:00) horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Diretoria de Administração desta Imprensa Oficial do Estado, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, foram cumpridas as determinações do Sr. Diretor Presidente, conforme Carta-Convite nº 002/82 de 30.03.1982, referente à aquisição de material elétrico

destinado ao uso desta Repartição, a saber: 02 (duas) caixas de lâmpadas fluorescente de 40w - 02 (duas) caixas de lâmpadas fluorescente de 20w - 01 (uma) dúzia de lâmpada incandescente de 500w - 01 (uma) caixa de lâmpada incandescente de 60W - 01 (uma) caixa de lâmpada incandescente de 15w - 01 (uma) dúzia de reator de 20A - 01 (uma) peça de fio 2 x 16 (Paralelo) - 01 (uma) dúzia de piço e 02 (duas) unidades de fita isolante. Apresentaram propostas as firmas PEPI-LUMINOTÉCNICA LTDA., EN-DICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES e A. PHILILÂNDIA LTDA., que ganharam os seguintes itens: PEPI-LUMINOTÉCNICA LTDA. - 01 (uma) caixa de lâmpada incandescente de 60w ao preço de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) e 01 (uma) caixa de lâm-

pada encandescente de 15w ao preço de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). ENDICON — ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES — 01 (uma) dúzia de lâmpada encandescente de 500w ao preço de Cr\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta cruzeiros) e a PHILILÂNDIA LTDA: 02 (duas) caixas de lâmpada fluorescente de 40w ao preço unitário de Cr\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros) perfazendo o valor total de Cr\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos cruzeiros) — 02 (duas) caixas de lâmpada fluorescente de 20w ao preço unitário de Cr\$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte cruzeiros) perfazendo o valor total de Cr\$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros) — 01 (uma) dúzia de Reator de 20A ao preço de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) — 01 (uma) peça de fio 2 x 16 (Paralelo) a Cr\$ 4.566,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros) — 01 (uma) dúzia de pino ao preço de Cr\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros) e 02 (duas) unidades de fita isolante ao preço unitário de Cr\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) perfazendo o valor total de Cr\$ 1.048,00 (hum mil e quarenta e oito cruzeiros). E, nada mais tendo a constar, encerrei a presente Ata, que vai por mim M^a da Conceição M. Malato — Chefe de Gabinete, devidamente datada e assinada, sendo visada pelo Sr. Diretor Presidente, em duas (02) vias de igual teor e forma.

Imprensa Oficial do Estado, em 14 de abril de 1982.

M^a DA CONCEIÇÃO MILHOMEM MALATO -
Chefe de Gabinete
Homologo o resultado da presente licitação.
FERNANDO FARIAS PIÑTO
Diretor Presidente da I.O.E.
(G. Reg. nº 971. Dia: 15.04.82)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 12 DE ABRIL DE 1982

Disciplina a fiscalização e arrecadação do ICM incidente sobre a carne bovina e produtos resultantes de sua matança.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferem os artigos 1º e 4º do Decreto nº 2.073, de 30 de dezembro de 1981 e na forma dos artigos 51 e 54 a 57 da Lei nº 4965, de 28 de maio de 1981, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO:

1. Do gado bovino em pé:
 - 1.1. O ICM incidente na comercialização do gado bovino em pé, será calculado na forma que se segue:
 - a) Nas operações interestaduais, sobre o valor real da operação;
 - b) Nas operações internas, sobre o valor real da operação com a redução de 35% (trinta e cinco por cento).
 - 1.2. Nas operações de saídas internas ou interestaduais, o imposto será pago pelo remetente.
 - 1.3. O abatedor será responsável pelo pagamento do imposto relativo à aquisição de gado bovino em pé, destinado ao abate e efetuará a solvência do débito fiscal decorrente na forma do sub-

item 1.1., desde que ele não tenha sido pago pelo remetente deste ou de outro Estado.

2. Da carne bovina e dos derivados do abate:

2.1. As operações internas e interestaduais realizadas pelo abatedor diretamente ao consumidor, com a carne bovina verde, resfriada ou congelada, não serão tributadas, desde que o estabelecimento que promover a saída comprove que o imposto foi pago na aquisição do gado bovino em pé.

2.2. Os produtos resultantes da matança, qualquer que seja o seu destino, serão tributados pelo valor real da saída.

2.3. A comercialização dos produtos a que se referem os subitens anteriores, realizada por açougues ou estabelecimentos varejistas ao consumidor final, não será tributada.

2.4. O abatedor, frigorífico ou quem comercialize com a carne bovina verde, resfriada ou congelada, e os produtos resultantes de sua matança, inclusive gado bovino em pé adquirido neste ou em outros Estados, efetuará pagamento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interestadual e a interna vigentes, bem como sobre o seu valor agregado.

3. Dos prazos de pagamento:

3.1. O pagamento do imposto será realizado, em quaisquer das hipóteses tipificadas, no ato da remessa.

4. Da Documentação:

4.1. Todas as operações de saída, internas ou interestaduais de gado bovino em pé, ou produtos resultantes de seu abate serão acobertadas pela competente Nota Fiscal, devendo, mencionar, porém, por meio de carimbo, se o imposto foi pago quando da aquisição do gado em pé.

5. Das disposições especiais:

5.1. As Delegacias Regionais da Fazenda, por seus Agentes Fiscalizadores exigirão, em qualquer situação ou local os documentos fiscais competentes.

5.2. As firmas ou abatedouros, legalmente estabelecidos, apresentarão mensalmente, 1 (um) mapa de movimento do abate devidamente visado pela Unidade de Saúde local.

5.3. Os carros condutores de carne verde, deverão obrigatoriamente parar na Agência ou no Posto da Fazenda Estadual mais próximo, onde serão submetidos à conferência e inspeção.

6. Da apreensão:

6.1. A carne e os produtos resultantes de sua matança sem a competente documentação fiscal serão sumariamente apreendidos, lavrando-se, na ocasião, o Termo de Apreensão.

6.2. Sendo as mercadorias mencionadas no item anterior de rápida deterioração, o prazo de liberação será de 4 (quatro) horas.

6.3. O risco de perecimento natural ou da perda de valor da coisa apreendida é do proprietário ou detentor da mercadoria no momento da apreensão.

6.4. Findo o prazo estabelecido no item 6.2., e não sendo as exigências legais satisfeitas, as mercadorias serão avaliadas pela repartição fiscal autora da apreensão e distribuídas, segundo sua decisão, a casas ou a instituições de beneficência, após a realização da inspeção sanitária.

6.5. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial

do Estado, ficando expressamente revogada a Instrução Normativa nº 02, de 19 de janeiro de 1981 e demais disposições em contrário.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1994 - Dia: 15.04.82)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO IV DISTRITO NAVAL

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 010/1982
A V I S O

O Comandante do 4º Distrito Naval torna público que realizará às 9:00 horas do dia 04 de maio de 1982, Licitação por tomada de preços para a construção do Posto de Vendas de Uniformes de Belém,

INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão obter maiores informações na 4ª Seção do Estado - Maior ou no Departamento de Intendência deste Comando, sito à Praça Carneiro da Rocha s/n., Cidade Velha, nos dias úteis de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00.

Belém-Pará, em 06 de abril de 1982.

RAUL CÉSAR DA COSTA VEIGA
Capitão - de - Fragata
Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. Reg. n. 1925 - Dias 13, 14 e 15.04.82)

SINDICATO RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

ELEIÇÕES SINDICAIS
A V I S O

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III da Portaria nº 3437, de 20 de dezembro de 1974, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 23 de março de 1982, no Diário Oficial do Estado:

DIRETORIA
EFETIVOS
PEDRO CORREA SODRÉ
JOSÉ SABINO RIBEIRO
DOMINGOS CORREA DE MELO
MARTINHO ROSA DE ASSUNÇÃO
SUPLENTE
RAIMUNDO ARAUJO BATISTA
MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA
MANOEL OSVALDO SOARES
HERMOGENES GARCIA BATISTA
CONSELHO FISCAL
EFETIVOS
JOSÉ EUDOXIO BATISTA
RAIMUNDO MAFALDO DA PAIXÃO PINTO
JOÃO DAMASCENO DO CARMO

SUPLENTE
VICENTE SOARES BELO
JOÃO DA MATA LIMA
ANTONIO SOARES PALHETA
DELEGADOS REPRESENTANTES

EFETIVOS
PEDRO CORREA SODRÉ
JOSÉ SABINO RIBEIRO

SUPLENTE
VICENTE SOARES BELO
JOÃO DAMASCENO DO CARMO

Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidatura é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

São Domingos do Capim, 13 de abril de 1982

PEDRO CORREA SODRÉ
Presidente

(T. nº 10915 - Reg. nº 1990 - Dia: 15.04.82)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 05/82 DE 13.04.82

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.107.343,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e... com fundamentação no Art. 3º da Resolução nº 07 de 16 de dezembro de 1982;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.107.343,00 (seis milhões cento e sete mil trezentos e quarenta e três cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Coordenadoria da Assistência e Orientação	4803
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Assistência	81
Subprograma - Assistência Social Geral	486
Atividade - Funcionamento da Coordenadoria de Assistência e Orientação Social	2007
4.3.3.0 - Transferências a Instituições Privadas	
4.3.3.1 - Auxílios para Despesas de Capital	6.107.343,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do superavit finan-

ceiro, conforme estabelecido no Item II do § 2º do artigo 43, Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22.03.82, após sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 13 de abril de 1982.

A.S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
Diretora Presidenta da FBESP
(Ext. Reg. nº 1993 - Dia: 15.04.82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2182 DE 12 DE ABRIL DE 1982

Reajusta os salários do Pessoal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação nas Representações do Governo do Estado do Pará, em Brasília e Rio de Janeiro.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, para os valores fixados na tabela abaixo, os salários dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício nas Representações do Governo do Estado do Pará, em Brasília e Rio de Janeiro, a partir de 1º de março e 1º de setembro de 1982, respectivamente:

FUNÇÕES	VENCIMENTOS (Cr\$)	
	1º/03/82	1º/09/82
- Assistente de Chefia	75.954,00	110.133,00
- Assessor Técnico	37.644,00	54.584,00
- Chefe do Setor Administrativo e Chefe de Secretaria	27.807,00	40.321,00
- Auxiliar Administrativo	18.453,00	26.757,00

Art. 2º - Aos Serventes fica atribuído salário igual ao mínimo regional, fixado para a localidade-sede da representação, autorizado o reajuste na forma da legislação em vigor, pertinente ao assunto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 1º de março de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2.186 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2.124 datado de 11.02.1982, publicado no Diário Oficial nº 24.697, de 17.02.82, que declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Travessa Perebeul, perímetro compreendido entre a Rua Nova e Avenida Senador Lemos, de propriedade atribuída ao

Instituto "Catarina Labouré", ou a quem de direito.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

CARTA DE SENTENÇA

Expedida pela Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENOVE, Juíza de Direito da Co-

marca de Santa Izabel do Pará, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Exmº Sr. Dr. Desembargador e Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém - Pará.

Faz saber que por este Julgo e Cartório se processaram os autos de Entorpecente protocolado sob o

nº 426/78 que a Justiça Pública moveu contra Waldemir Conceição Nogueira de Vilhena nos quais foi prolatada a sentença, seguinte: — Vistos etc. Tratam os presentes autos do processo crime de entorpecentes em que é acusado Waldemir Conceição Nogueira de Vilhena, brasileiro, casado, pedreiro, com 37 anos, filho de Osvaldo Soares de Vilhena e Zuléide Nogueira de Vilhena, residente a Rua São Miguel nº 1796 Cremação, Belém. Diz a denúncia de fls. 02 que, no dia 20 de julho de 1978, o acusado foi preso em flagrante delito por soldados do destacamento policial da Delegacia de Santa Izabel do Pará, após uma desordem, na qual o acusado Waldemir Conceição Nogueira de Vilhena, queria com uma dentada o dingo com uma dentada ferir o senhor Orlando Pereira da Silva. E ao ser preso, o acusado portava um embrulho contendo "maconha", conforme que digo confessando que é toxicômano incorrigível e que adquiriu costumeiramente a erva no Ver-o-peso em Belém. Com esse procedimento do denunciado está ele incurso nas sanções punitivas do art. 12 da Lei nº 6.368 de 21.10.1976. A denúncia veio acompanhada do inquérito policial de fls. 04 usque 20. Publicados os editais de citação o acusado não foi encontrado, sendo assim foi-lhe decretada a revelia. Nomeado um defensor dativo foi por este apresentada a defesa previa seguidamente a instrução, sem testemunhas somente as razões finais. É o relatório: O que tudo visto e devidamente examinado: O acusado nunca foi interrogado pois não foi encontrado ele estava numa festa e ao ter uma briga com Orlando Pereira da Silva, foi recolhido ao xadrez e aí, foi encontrado um embrulho de maconha em sua roupa. Materialidade; devidamente comprovada pelo laudo de exame toxicológico de fls. 20 e V que atesta se notar de canabis sativa e estar fisiologicamente ativa. Autoria. O acusado confessou na Polícia, e o depoimento dos dois policiais merece crédito eis que concordante e preciso não houve prova que os desmerecesse conclusão; Considerando os antecedentes do acusado, sua personalidade de ignorar desconhecendo os malefícios do vício da liamba, a motivação do vício o dolo evidente e as consequências do delito, fixo a pena base que transformo em definitivo par um ano de reclusão. desta maneira, julgo procedente a denúncia de fls. 2 para condenar Waldemir Conceição Nogueira de Vilhena, como incurso nas sanções punitivas do art. 12 da lei 6368 de 21.10.1976 expeça-se : o competente mandado de prisão lance-se-lhe o nome no Rol dos Culpados. Publique-se. Registre-se. Intime-se, Sta. Izabel do Pará, 25 de fevereiro de 1982 (a) Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará. Expeça-se a Carta de sentença para a Doutora Juíza Diretora das Execuções Penais. Oficie-se o ao Exmº Sr. Diretor Presidente do TJE para publicação da sentença no DFE. Passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da Comarca

(G.Reg. nº 948)

JUSTIÇA FEDERAL

Processo nº 19223

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra JOÃO LIMA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, ex-servidor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, anteriormente residente na Pass. 23 de Agosto, casa nº 59 na Av. Pedro Álvares Cabral, às proximidades da BR-316, nesta Cidade. E porque aludido acusado esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para se ver processar este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 312 do Código penal Brasileiro. Devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Belém-Pá.) em o dia 30 de junho de 1982, às 8 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, (Antônio Lopes), Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferir. E eu, (Dr. José Agular Barroso), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1976 - Dia: 15/04/82)

JUSTIÇA FEDERAL

REF. PROC. 20.087

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de ação criminal nº 20.087 - movida pela Justiça Pública contra JOSÉ TIBÚRCIO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, paraense, casado, contador, residente na rua Cruz e Souza nº 1.820, Candelária - Natal - Estado do Rio Grande do Norte, acusado da prática do crime tipificado no art. 171, c/c os arts. 25 e 51, § 2º do Cóg. Penal Bras. E constando dos autos que o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido, Cita-o pelo presente edital, para se ver processar até sentença, final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697, nesta cidade, no dia seis (6) de setembro vindouro, às 08,30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia

será afixada no local de costume. dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Técnico Judiciário Especial, o fiz datilografar, e eu, (Dr. José Agular Barroso), Diretor de Secretaria, o conferir e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 1975 - Dia: 15/04/82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital, a Mário Augusto Barreto, Antonio Carlos de Araújo, Nicodemus Fernandes Martins, Valquíria Gusmão Macedo, Manoel Teixeira Neto, Maria de Fátima Silva Costa, Maria José Vieira de Melo, José Roberto Giudice, Antonio Arthur Farias de Souza, Raimundo dos Santos Lanheilas, (Emitentes); Luis Moraes Santos, Franklin Rabelo da Silva, Manoel Viana da Cunha Filho, (Avalistas); Alcindo Augusto Leda, Raimundo Marinho Barros, Valzindo Cardoso de Freitas, Maria do Socorro Fagundes, Cooperativa dos Prods. de Leite do Pará, Hernane Soares Simões, Edilson Amoras Chaves, Cominpa - Com. e Ind. de Pesca da Amazônia, Coml. Souza Ltda., Mário Nascimento, Pedro Cesário de Menezes, Oswaldo Lourinho Lobo, Adão Veríssimo da Silva, Raimundo Soares dos Santos, Miguel Ramos Oliveira, José dos Santos Araújo, Néelson de Souza Machado, Otávio Cabral de Assis, Rosemiro Almeida Campos, Carlos Alberto Moreira Santos, Manoel Cardoso de Souza, Ozires de Souza Filho, Carlos Alberto Feitosa, Editora da Amazônia Ltda., Laércio Gonçalves Negreiros, Ind. e Com. Ribeiro Ltda., Engarrafadora Batista Ltda., Osmarino Lobato Farias, Herodoto Alves da Silva, Hernani Soares Simões, Vieira & Alves Ltda., Maia - Com. Ltda., J. G. Filho, Beiradão-Diesel - Com. e Serv. Ltda., peças Diesel Ltda., Constran S/A. - Constr. e Com., José Anísio Monteiro da Silva, Rep. N. S. de Nazaré Ltda., E. R. Souza, Antonio Monteiro, Roberto Cordeiro Gomes, Esquadrada - Esq. da Amazônia Ltda., Édson Guedes, J. S. Siqueira, Armazém Triângulo - Com. e Distr., Anito Plínio Badaro, Melak - Ind. e Com. Ltda., que foram apresentadas em meu Cartório, à Rua 28 de Setembro, nº 276, da parte de Transbrasil, Finasa, Sr. Antonio Jacob Fernandes, Banco da Amazônia S/A., Cia. Bandeirantes, Sul Bras., CFI, Financ. General Motors, Financ. BCN, Unibancos, Dr. José de Freitas Leite, Banco do Brasil S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco Auxiliar S/A., Poly Hidrometalúrgica, Banco Econômico S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Dr. Teodomiro Cantuária Filho, Confecções Veras, Banco Itaú, Banco Safra S/A., Yvette N. Carreira, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, quinze (15) notas promissórias, quatro (04) letras de câmbio, onze (11) triplicatas e quarenta e seis (46) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 24.690,00 / Cr\$ 50.560,00 / Cr\$ 3.180,00 / Cr\$ 13.221,00 / Cr\$ 9.000,00 / Cr\$ 10.482,00-saldo / Cr\$ 3.074,00 / Cr\$ 8.637,00-saldo / Cr\$ 2.000,00 / Cr\$ 2.000,00 / Cr\$ 1.900,00 / Cr\$ 27.960,00 / Cr\$ 160.672,00 - saldo / Cr\$ 20.240,00 / Cr\$ 60.979,50-saldo / Cr\$

6.942,00 / Cr\$ 18.210,50-saldo / Cr\$ 8.000,00 / Cr\$ 139.216,00 / Cr\$ 10.636,84 / Cr\$ 12.312,16 / Cr\$ 12.256,13 / Cr\$ 34.100,00 / Cr\$ 78.494,00 / Cr\$ 85.558,00 / Cr\$ 74.272,50 / Cr\$ 72.072,00 / Cr\$ 102.190,30 / Cr\$ 56.550,00 / Cr\$ 80.007,60 / Cr\$ 103.741,40 / Cr\$ 15.788,00 / Cr\$ 11.716,00 / Cr\$ 250.000,00 / Cr\$ 10.000,00 / Cr\$ 278.500,00 / Cr\$ 168.875,00 / Cr\$ 3.000,00 / Cr\$ 58.420,00 / Cr\$ 38.500,00 / Cr\$ 80.000,00 / Cr\$ 98.700,00 / Cr\$ 250.000,00 / Cr\$ 250.000,00 / Cr\$ 265.000,00 / Cr\$ 235.000,00 / Cr\$ 150.000,00 / Cr\$ 230.000,00 / Cr\$ 270.000,00 / Cr\$ 250.000,00 / Cr\$ 45.100,00 / Cr\$ 140.000,00 / Cr\$ 140.000,00 / Cr\$ 249.150,00 / Cr\$ 108.000,00 / Cr\$ 140.000,00 / Cr\$ 3.750,00 / Cr\$ 20.740,00 / Cr\$ 170.000,00 / Cr\$ 78.388,80 / Cr\$ 220.000,00 / Cr\$ 22.394,00 / Cr\$ 16.500,00 / Cr\$ 18.539,99 / Cr\$ 175.442,30 / Cr\$ 141.160,00 / Cr\$ 15.560,00 / Cr\$ 6.767,00 / Cr\$ 34.445,00 / Cr\$ 1.400,00 / Cr\$ 125.000,00 / Cr\$ 220.550,00 / Cr\$ 85.458,17 / Cr\$ 1.394,00 / Cr\$ 7.500,00 / Cr\$ 105.800,00 / Cr\$ 105.800,00 / Cr\$ 87.321,00 / Cr\$ 18.500,00 / Cr\$ 21.500,00 / Cr\$ 21.500,00 / Vencimentos vários, por Vv.Ss., emitidas, avalidadas, e não pagas, a favor de Transbrasil, Finasa, Antonio Jacob Fernandes, Godoy Constr., Cia. Bandeirantes CFI, Sul Brasileiro CFI, Financ. General Motors, Financ. BCN, Unibanco, Posto Virgem de Fátima, Mecan-Maq. Veículos Ltda., Com. Imp. Mov. Ltda., Artico Ind. Com., Sabino Oliveira Ind. S/A., M. Costa e Alfaia Ltda., Guajará Veículos Ltda., Tourão de Miranda Com. Ltda., Mitograph Editora, Macon - Mad. Mat. Constr., Perfon Telec., Poly Hidrometalúrgica Cordobrás Ind. Com. Ltda., Fab. Mov. Esq. Oxford Ltda., Renorte - Rep. Com., Peças de Automóveis Antunes, Divekar - Distr. de Veículos Karajás, Cobras, Sharp, F. G. Schimidt S/A., Calç. Art. Couros, M. Costa Alfaia, Macon - Mad. Mat. Constr., Barra Ind. Com. Bombas Hidr. Ltda., Recapagem Real, Confeç. Veras, Topke Prods. p/Ind. Ltda., Olico Oliveira Com. de Pneus, Gráfica Santo Antonio, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos, serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará, 14 de abril de 1982.

a.) SALVIO A. MIRANDA CORREA Jr.
Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 1984 - Dia: 15.04.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às ffs. 95/98 dos autos de Ação Revisória da Capital — Autor: Kenichiro Motoki e sua mulher (Adv. Dr. Donato Cardoso) — e Réu: Paulo Eutrópio Carvalho de Souza (Adv. Dr. Carlos Ferro), exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTES: KENICHIRO MOTOKI e sua mulher HIDEKO MOTOKI

RECORRIDO: : PAULO EUTRÓPIO CARVALHO DE SOUZA

Kenichiro Motoki e sua mulher Hideko Motoki, intentaram, na qualidade de representantes de Nobuo Fukuhara, contra Paulo Eutrópio Carvalho de Souza com ação rescisória, nesta Superior Instância, visando rescindir Carta de Arrematação e como consequência a sentença homologatória da venda judicial, dando à causa o valor de Cr\$ 10.000,00.

Aduzem que houve erro judiciário, vez que, o Sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências, citou o acionante Kenichiro Motoki do despacho que menciona o documento de fls. 7, como se fosse o Sr. Shichiro Motoki, na época representante do Sr. Nobuo Fukuhara, inventariante do espólio de Hachiro Fukuhara; também, o valor dado ao imóvel arrematado, Cr\$ 60.000,00 está muito aquém do valor real do imóvel Cr\$ 946.550,00, conforme avaliação efetivada pelo perito nomeado pelo Juízo da 4ª Vara Cível em ação de imissão de posse (anexou os documentos de fls. 7 a 30).

Os réus contestaram a ação alegando, preliminarmente: a) ilegitimidade de parte, tanto dos Autores como dos réus. Os primeiros, por serem procuradores judiciais do inventariante, não têm interesse jurídico, pessoal, para a propositura da ação (art. 487 do C.P.C.) e os segundos, por serem simples arrematantes do bem alienado judicialmente, não sendo parte na ação contra qual se insurgem os Autores.

No mérito dizem que, os Autores no processo de inventário de Hachiro Fukuhara negam a qualidade de procuradores de Nobuo Fukuhara, mas, na ação de imissão de posse assim se qualificaram e postularam, mediante substabelecimento, por escritura pública, de procuração feito por Shichiro Motoki, em 15 de janeiro de 1971 (doc. de fls. 44) (juntou os documentos de fls. 44 a 55).

O Exmo. Sr. Desembargador Relator baixou os autos em diligências, delegando poderes à MM. Juíza da 5ª Vara Cível para ouvir o Sr. Kenichiro Motoki e o Sr. Oficial de Justiça Olimpio Macedo sobre a citação acoimada de nula.

Prestaram estes, seus depoimentos às fls. 68 e 68v.

O Órgão do Ministério Público, às fls. 77 a 80 opina pela improcedência da ação. Preliminarmente, alegando o descabimento da ação rescisória, por imprópria a pretensão dos Autores: visa a rescisão de sentença homologatória e de carta de arrematação, vez que, aplicável no caso o disposto no art. 486 do C.P.C; decadência do direito de ação, na forma do art. 495 do C.P.C.

Os Exmos. Desembargadores das E. Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, julgaram os Autores carecedores do direito de ação, por decadência desse direito.

A decisão assim está ementada:

"Ação rescisória. Preliminar: Decadência de direito - Prazo extrapolado na iniciação da demanda - Julga-se carecedor da ação".

Inconformados, os Autores recorrem extraordinariamente, para o Excelso Pretório, com fulcro

nas alíneas "a" e "d" do inciso III, do artigo 119 da Constituição Federal (Emenda nº 01/69) aduzindo: que a venda em hasta pública do imóvel arrematado, ocorrera em virtude de erro judicial: citação nula, pois feita em parte estranha ao feito; que não decaiu do direito de ação, visto que até 1977 havia recurso para o Supremo Tribunal Federal visando modificar o despacho do Juízo da 5ª Vara Cível da Capital; que o prazo para a interposição da ação Rescisória é o previsto no art. 178, § 10, VIII do Código Civil, "i" é, 5 anos; que nesta ação Kenichiro Motoki tem legitimidade para estar em juízo, vez que representa o Sr. Nobuo Fukuhara, inventariante do espólio de Hachiro Fukuhara. Por tais razões o V. Acórdão nº 7.016 de 13.04.81, vulnerou o disposto nos artigos 10 e 178, § 10, VIII do Código Civil e artigos 201, 274 e 495 do Código de Processo Civil (fls. 85/89).

Os recorridos impugnam o recurso alegando, que os recorrentes pretendem o reexame da matéria de fato, fundamentado em dispositivo legal revogado e finalmente que, o valor da causa é inferior ao valor da alçada regimental do S.T.F. (fls. 89/90).

O Órgão do Ministério Público, às fls. 92/93, se pronuncia pela inadmissibilidade do recurso.

Escorreita a decisão recorrida. Deixaram os recorrentes fluir o prazo para a interposição da ação rescisória.

Dizem os recorrentes: "que em princípio não existe ilegitimidade de parte, visto que desde Novembro 1974, (grifamos) os autores passaram a representar Juízo os interesses de Nobuo Fukuhara, inventariante de Hachiro Fukuhara, conforme procuração em fotocópia autenticada às fls. 9 dos autos..." (fls. 57, tópico 1).

Já no tópico 2, às mesmas folhas, assim se reportam os recorrentes: "... não prova que os autores já estivessem em Juízo em nome do inventariante, visto que os suplicantes estavam na realidade laborando nesse aspecto sob erro, considerando *que os postulantes não tinham poderes para tal fim, embora a MM. Juíza do feito tivesse aceito a presença dos requerentes nos autos, até a junta da da procuração referida às fls. 9 e 88 da rescisória*".

Isto por si só já é suficiente e bastante para demonstrar que, desde Novembro de 1974, os recorrentes já vinham litigando em Juízo em nome de Nobuo Fukuhara, na qualidade de representantes deste, através de mandato judicial. Então, a partir dessa data, começou a fluir o prazo para que ingresassem com a ação rescisória. Mas, não esboçaram qualquer propósito nesse sentido. Somente agora, quando decaíram do direito de ação é que resolveram, intentar com a ação rescisória.

Por outro lado pretendem rescindir a Carta de Arrematação expedida nos autos de inventário do espólio Hachiro Fukuhara e a respectiva sentença homologatória da venda judicial. Não presta-se a rescisória para o fim colimado pelos recorrentes (art. 485 e 486 do Código de Processo Civil).

Por derradeiro os recorrentes não arguíram, mesmo porque não se apresentaram, as ressalvas do Caput do artigo 325 do RISTF: Ofensa Constitucional, manifesta divergência com a Súmula do Su-

premo Tribunal Federal e nem a arguição de relevância.

O dissídio jurisprudencial invocado, sequer pode ser apreciado, vez que os recorrentes não colacionaram ao recurso qualquer decisão que pudessem servir de paradigma para esse fim.

Diante disso e o valor da causa ser inferior a alçada regimental do Supremo Tribunal Federal (art. 325, VIII) à época de sua propositura, 14.06.77, **NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.**

P.I.

Belém, 07 de abril de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão

(G. Reg. nº 948)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 19 de abril para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Reqte.: José Francisco dos Santos e outros (Adv. Benedito Monteiro).

Reqda.: A Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Marabá.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Gabinete do Secretário do TJE - Belém, 12 de abril de 1982.

LUÍS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 948)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 20 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

Apte.: Transfrisa Ltda. Ind. e Com. de Pescados (Dr. Haroldo A. Santos)

Apdo.: O Banco do Estado do Pará S.A. (Dr. Ubirajara Ferreira e Silva)

Relator: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

IDEM, IDEM, CAPITAL

Apte.: Maria de Nazaré Souza Ferreira (Dra. Maria da Conceição Fernandes)

Apda.: Caixa de Pécúlios, Pensões e Montepios Beneficente - CAPEMI (Dra. Margui Lima Gaspar)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

IDEM, IDEM, IDEM

Apte.: Nelson Souza Rosa Júnior (Dr. Wilson Velasco)

Apdo.: Banco da Amazônia S.A. (Dr. Laércio de Almeida Laredo)

Relator: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

IDEM, IDEM, IDEM

Apte.: Bastos Soares & Cia. Ltda. (Dra. Aparecida Farias)

Apdo.: João Tourão Corrêa de Miranda (Dr. Otávio Meira)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

IDEM, IDEM, IDEM

Apte.: Justiniano da Conceição Marcelino (dr. César Zacharias Martyres)

Apdo.: Luiz Otávio Valente da Silva (Dr. Felício de Araújo Pontes)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de abril de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 948)

6ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 07 de abril de 1982, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES.**

Licença: Des. Antonio Koury. Ausência Justificada: Des. Ricardo Borges Filho.

PARTE ADMINISTRATIVA

Aniversário do Exmo. Sr. Desembargador Antonio Koury (20).

— O Exmo. Sr. Presidente, após algumas palavras sobre a pessoa do Desembargador Antonio Koury, propõe a inserção em ata de um voto de congratulações pelo auspicioso evento, recebendo a solidariedade do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado e a aprovação dos seus ilustres pares.

Pedido de Recondução - Reqte.: O Bacharel Carlos Alberto Flexa de Oliveira - Pretor do Termo Único de Chaves.

— A Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes, pediu vista dos autos, já tendo se manifestado pelo deferimento do pedido, o Exmo. Des. Ossiam Almeida que, ainda reconhecia ao requerente o direito de estabilidade no serviço público.

Pedido de Aproveitamento - Reqte.: O Bacharel Armando Bráulio Paul da Silva.

— Adiado, a fim da Secretaria informar quais os Desembargadores que se julgaram impedidos no julgamento que o Tribunal decidiu propor a disponibilidade do Juiz Armando Bráulio Paul da Silva (cumprida a diligência).

— Em virtude de ser realizada em sessão secreta, o Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim, propôs fosse apreciado no final da Pauta, no que foi atendido.

Projeto de Lei que fixa os valores dos vencimentos dos cargos de Escrivão, Escrivão-Secretário, Escrevente Juramentado lotados no Tribunal, Repartição

Criminal, Auditoria Militar e Assistência Judiciária do Cível e Oficial de Justiça do Foro da Capital, pertencentes ao quadro do Poder Judiciário e dá outras providências.

— Adiado, a pedido do Desembargador Paiva Mello.

— O Exmo. Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello, pediu arquivamento:

Expediente da Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Capital, Bacharela Osmarina Onadir Sampaio Néri, solicitando autorização para realizar reuniões do Tribunal do Júri na Comarca de Ourém, da qual foi titular.

— Deferiram, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Christo Alves Filho e Orlando Dias Vieira.

Ofício do Presidente do T.R.E., solicitando a liberação da Justiça Comum do Bacharel Carlos Fernando Gonçalves - Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

— Autorizaram, à unanimidade.

Pedido de Férias - Reqte.: O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Capital.

— Deferiram, à unanimidade.

Idem, Idem - Reqte.: Carlos Fernando de Souza Gonçalves - Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Capital.

— Deferiram, à unanimidade.

Idem, Idem - Reqte.: A Bacharela Maria Isabel de Oliveira Benone - Juíza de Direito de Santa Isabel do Pará.

— Deferiram, à unanimidade.

Idem, Idem - Reqte.: A Bacharela Maria Rita Rodrigues de Lima - Juíza de Direito da Comarca de Baião.

— Deferiram, à unanimidade, devendo a Juíza na oportunidade apresentar o atestado devido.

Idem, Idem - Reqte.: A Bacharela Roma Keiko Kobayashi - Pretora do Termo Judiciário de Barcarena.

— Deferiram, à unanimidade.

Idem, Idem - Reqte.: O Bacharel Jair Galvão de Lima - Pretor Vitalício do Termo de Nova Timboteua.

— Deferiram, à unanimidade.

Idem, Idem - Reqte.: O Bacharel Renato João Barbosa de Lima - Pretor do Termo Judiciário de Igarapé-Miri.

— Deferiram, à unanimidade.

Idem, Idem - Reqte.: Maria Célia Filocreão Gonçalves - Pretora do Termo Judiciário de Faro.

— Deferiram, à unanimidade.

Idem, Idem - Reqte.: A Bacharela Ana de Nazaré Ramos - Juíza de Direito da Comarca de Afuá.

— Deferiram, à unanimidade.

Pedido de Licença para Tratamento de Saúde - Reqte.: A Bacharela Italzira Bittencourt Rodrigues - Juíza de Direito da 7ª Vara do Cível da Capital.

— Resolveram, pelo voto de desempate da Presidência, mandar submeter a exame, a Juíza, por Junta Médica, votando pelo deferimento do pedido os Desembargadores Lydia Fernandes, Ary da Silveira, Lassance Cunha, Paiva Mello, Christo Alves e Ossiam Almeida.

Ao terminar esta deliberação, o Exmo. Desembargador Presidente, pediu licença para retirar-se, convidando o Exmo. Sr. Desembargador Lassance Cu-

nha, a assumir a Presidência dos trabalhos. Pedindo a palavra, o Exmo. Desembargador Ossiam Almeida, declarou que gostaria, antes do Exmo. Sr. Desembargador Presidente sair, fazer uma proposição.

Atendido, Sua Excelência refere-se ao transcurso, no dia de hoje, do aniversário natalício do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, Arthur Cláudio Mello, realçando a personalidade do ilustre aniversariante, terminando propôs a inserção em ata de um voto de congratulações pelo auspicioso evento, o que foi aprovado. O Dr. Arthur Mello, agradeceu ao Des. Ossiam Almeida e aos demais Desembargadores esta homenagem.

Assumindo a Presidência, o Exmo. Sr. Des. Lassance Cunha, atendendo a ponderação de seus eminentes pares, em face do adiantado da hora, encerrou a Sessão.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 12 de abril de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. Nº 939)

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

**Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17**

Preço Cr\$ 100,00 cada

**Rev. T.F.R.
nº 68**

Preço Cr\$ 150,00

**RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.**

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.734

Belém - Quinta-feira, 15 de abril de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

PORTARIA Nº 60

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a Bacharela Albanira Lobato Bemergui, para assumir a Diretoria do Forum da Comarca de Santarém, de acordo com o art. 139, item I da Lei 5.008 de 10 de dezembro de 1981, em substituição à Bacharela Sidney Floracy Silva Fonseca.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 19 de março de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 948)

PORTARIA Nº 61

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar Raimundo Geraldo Pereira de Souza, ocupante efetivo do cargo de Médico, PJ-NS-612.1 - classe "A", do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Médico-Social, Código PJ-DAI-NS.021.3, criado pela Resolução nº 05/80 do Tribunal de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 19 de março de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 948)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1982 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATAS
Da Assembléia Legislativa

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

Proc. nº 44/82 DESPEJO
Aut.: - Raymundo Gomes Viégas
Adv.: - Armando Sawada
Réu: - Roberto Palhano Charchar
Desp.: - À conta
Proc. nº 136/82 EX. HIPOTECÁRIA
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: - Wilton Nery
Ex.: - Flávio Roberto Fanni Adami e s/ mulher
Desp.: - Digam os interessados sobre a conta.
Proc. nº 150/82 EX. HIPOTECÁRIA
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: - Wilton Nery
Ex.: - Maria da Conceição de Almeida e Silva
Desp.: - Digam os interessados sobre a conta.

6ª VARA

Proc. nº 01/82 EX. HIPOTECÁRIA
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: - Milton A. de B. Nobre
Ex.: - Ali Fassi Fihri e s/ mulher
Desp.: - Designo o dia 28 de abril às 11,30 hs. para a realização da Praça. Publiquem-se os devidos editais.
Proc. nº 672/81 EX. HIPOTECÁRIA
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: - Milton A. de B. Nobre
Ex.: - Heliana da Silva Ferreira
Desp.: - Designo o dia 28 de abril, às 11 horas para a realização da Praça. Publiquem-se os editais.

7ª VARA

Proc. nº 114/82 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req.: - Irinéia da Silva Santos
Adv.: - Frederico Coelho de Souza
Req.: - Walter Silva Santos
Desp.: - Atendendo a urgência do pedido de fls. 17, o que impossibilita a realização da audiência prévia de justificação, sob pena de causar prejuízos à autora. Atendendo, que, ficou provado com os documentos de fls. 13/14, que a autora, foi realmente aprovada em um concurso para a Delegacia da Receita Federal, e, em consequência necessita ausentar-se a fim de fazer curso, ligado ao seu cargo, o que torna justo seu pedido de afastamento. Defiro, em parte, liminarmente, o pedido de fls. 17, para: 1ª Autorizar a autora Irinéia da Silva Santos, a ausentar-se desta Comarca pelo prazo de 120 dias, para participar do curso citado. 2ª Autorizar que, sua irmã Maria José da Silva Pavão e seu marido Gutemberg da Silva Pavão, permaneçam na residência da autora para prestarem uma melhor assistência aos filhos do casal que continuarão a residir em companhia do pai e sob a assistência também do mesmo. Quanto às demais medidas cautelares pleiteadas, nego a liminar, de vez que, não sendo a justificação feita com brevidade, torna-se esta desnecessária, e, não ficaram os fatos provados devidamente. Cite-se, o requerido para contestar querendo.

Proc. nº 188/82 ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO POR ACESSÃO
Aut.: - Herdeiros de Manoel Teodorico de Almeida

Adv.: - Carlos Zoghbi
Réus: - Maria Vieira Dantas e outros
Desp.: - Citem-se.
Petição de: - César Charone & Filho, por seu advogado dr. Flávio C. Maroja, ratificando suas provas requeridas na ação ordinária de cobrança que move contra José Zeferino dos Santos e outros.

Desp.: - N.A. Junte-se.
Proc. nº 591/80 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req.: - Chieko Yamaoka e Sanshiro Yamaoka
Adv.: - Dorival Spatti
Desp.: - Contados, preparados, conclusos.

8ª VARA
Proc. nº 133/82 EX. HIPOTECÁRIA
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: - Wilton Nery
Ex.: - Ely Mario Alexandrino Chaves e s/ mulher
Desp.: - Publiquem-se editais de praça para a venda do bem, em dia e hora designados pelo sr. Escrivão, observadas as formalidades legais.

9ª VARA
Petição de: - O Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, por seu advogado dr. Luiz M. Aragão, requerendo o prosseguimento da ação que contende com Jorge Suleiman Kawage.
Desp.: - N.A. Cls.

11ª VARA
Petição de: - Waldemar Matias de Barros, por seu advogado dr. Pedro W. da Silva, não concordando com os bens indicados para garantir a execução que move contra Raimundo Magno Ribeiro da Silva e outro.

Desp.: - N.A. Cls.
Proc. nº 594/81 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: - R. Mendonça, Comércio S/A.
Adv.: - Armando Pinheiro
Ré: - Evaristo Rezende & Cia. Ltda.
Adv.: - Milton A. de B. Nobre
Desp.: - Conheço do pedido retro, deferindo o mesmo, devendo a importância declarada no referido, ser depositada em o Posto de Serviço do T.J.E., à disposição deste Juízo e vinculada à presente ação. Formalizado o depósito, diga o A. sobre a contestação de fls. 17/20.

Proc. nº 73/82 ARROLAMENTO
Inv.: - Maria de Nazaré Rodrigues Aresta
Adv.: - Paulo de T. D. Klautau
Inv.: - João Augusto Aresta
Desp.: - Conheço do pedido retro, deferindo a renúncia do prazo recursal. Cumpra-se o Sr. Escrivão, a parte final do meu despacho de fls. 13, expedindo-se as guias para o pagamento do Imposto de Transmissão causa mortis, bem como, oficiando à Delegacia Regional da Fazenda Federal, para os fins de direito. Intime-se.

Proc. nº 504/81 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: - Gomo Arquitetura Ltda.
Adv.: - Ivete Pinto Nunes
Réu: - Antenor Fonseca de Oliveira Filho
Adv.: - Carlos Plátilha
Desp.: - Defiro o pedido de "denúncia da lide", à Prefeitura M. de Ananindeua, feito pelo requerido, na contestação de fls. 28 e só agora apreciado. Consequentemente, determino: I - Citação da Prefeitura M. de Ananindeua, através de Mandado, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar a respeito do pedido, no prazo de dez (10) dias, obedecidas as formalidades de estilo. II - Suspensão do presente processo, para que, o denunciado se manifeste (art. 72 do C.P.C.). Intime-se.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 12 DE ABRIL DE 1982

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.
P/Contas - Romão Marques Pinto - Everaldo Lobato - 9ª 8ª;
I/Paternidade - Marlene e Luiz Carlo da Silva - Raimundo Edvaldo da Silva Barros - 8ª 3ª;
Homologação - Alcimar Luiz Barros de Souza - Durvalina Graciano de Souza - 9ª 1ª;
S/Judicial - Paulo Roberto Amanajás da Costa - Maria Manuela Gomes da Costa - 7ª 7ª;
C/Precatória - Juízo da C. de S. Paulo (Comp. de Seguros América do Sul Yasuda) - Silvia Regina Ferreira de Souza - 6ª 3ª;
C/Precatória - Juízo da C. Recife (General Motors S/A.) - Exp. Aranaí Madeiras Ltda. - 8ª 5ª;
C/Precatória - Juízo da C. de Recife (General Motors S/A.) - Camilo Silva Montenegro Duarte - 7ª 4ª;

C/Precatória - Juízo da C. Recife (General Motors S/A.) - Etevaldo Ferreira Rodrigues - 9ª 6ª;
Vistoria - Mario Penna da Cunha Araújo - Construtora Ivan Danin S/A. - 1ª 5ª;
Execução - Belmaq Comercial Ltda. - Linave - Luiz Ivan Navegação.
Execução - Nunes Cunha Ferragens S/A. - Cia. de Investimentos e Const. Ltda. - 9ª 4ª;
Despejo - João Pedro da Silva Oliveira - Alberto Leopoldo Cristo - 9ª 4ª;
M/Posse - Jardim Espiritual Lar da Criança Sem Abrigo - Hélio Buarque de Lima - 3ª 1ª;
Alimentos - Clara da Costa Lima - João dos Santos Lima AJ. - 7ª 2ª
Demarcação - Gilberto Pinheiro - Maria de Lourdes Sales Corrêa e outros - 4ª 2ª;
Arrolamento - Carlota Álvares Hernandez - Olimpio Serra Álvares - 10ª 6ª

Belém, 12 de abril de 1982
WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
p/ Distribuidora do Juízo

JUÍZO DE DIREITO DAS 1ªs e 3ªs VARAS DA CAPITAL
Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Ambedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Vicente Portugal Júnior - Despacho: "Lavre-se termo". Advogado Dr. Leonan Gondin Cruz.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Esmaelino Guimarães Pinto - Despacho: "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito dê-se vista aos interessados". Advogado dr. Antonio Ítalo Tancredi.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente - Carmélia Araújo da Silva. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado dr. Mario Ney de Souza Figueira, Ass. Jud.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Pedro da Costa Monteiro - Despacho: "Expeça-se Alvará". Adv. Dra. Marinalda Araújo da Cunha.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Silvia Nazaré Alves Pinto - Despacho: "Diga o Ministério Público e Fazenda Estadual". Advogados drs. Izabel Ozório e Flávio de Carvalho Maroja.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Francisco dos Santos - Despacho: "Designo o dia 19 de abril de 1982, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. J.J. da Fonseca, defensor do paciente". Requerente Dr. 1º Curador Geral.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Antonio Tristão da Costa Botelho - Requerimento do Dr. Segundo Curador Geral - Despacho: "Lavre-se o competente termo na forma da lei".

Belém, 12 de abril de 1982
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1982

JUÍZO DA 2ª VARA - EXECUÇÃO
Requerente: - Laboratório Desobrás - Adv. José da Rocha Moreira

Requerido: - Rogério Maués Furtado - Adv.
Despacho: - Defiro o pedido de fls. 113, para a avaliação determinada por este Juízo, mando que se proceda ao arrombamento do imóvel penhorado, expedindo-se o competente mandado que deverá ser cumprido por dois (2) Oficiais de Justiça, observadas as determinações do art. 661 do C.P.C.

EXECUÇÃO
Requerente: - SOCILAR - Crédito Imobiliário - Adv. Wilton Nery

Requerida: - Domingas Viana da Silva
Sentença: - Vistos, etc... Ocorrendo a hipótese do art. 7º da lei nº 5.741 de 01/12/1971, determino seja adjudicado o imóvel hipotecado à Socilar, passando-se à adjudicatária a respectiva Carta de Adjudicação, depois de pagos, por ela, os impostos devidos e as custas do processo. Fica a executada Domingas Viana da Silva desonerada da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária, relativa do imóvel adjudicado.

JUÍZO DA 7ª VARA - DESPEJO
Requerente: - Ana Lúcia Alves Pinto - Adv. Wilson Urubatan Magalhães.
Requerido: - Francisco Sales da Silva
Sentença: - Julgo procedente à ação e decreto o despejo de Francisco Sales da Silva, do imóvel que ocupa sito à Av. Marques

de Herval, Passagem Cuia Preta, nº 59, de propriedade da autora Ana Lúcia Alves Pinto, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno o requerido ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Delta Publicidade S/A., nos autos da Ação de Execução que move contra Belprint Auto Adesivos, requerendo a desativação do telefone penhorado - Adv. Pedro Lima. OBS.: - Recbido em Cartório em 07/04/82

DIVÓRCIO

Requerentes: - Raimundo Nonato de Souza Campos e Lucybelá Penna de Carvalho Campos - Adv. Waldete Silva de Souza. Sentença: - Homologando o divórcio do casal.

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de João Jorge Hage, nos autos da Ação de Despejo que move contra Orlando Jabour Mansour, requerendo o prosseguimento do feito, independentemente da Ação de Consignação que encontra-se, extraviado - Adv. Francisco Nunes Salgado.

Despacho: - N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 12.04.82

DESPEJO

TERCEIRA VARA

Autora: Felipa Ferreira da Silva Diogo (Adv. Paulo Souza) Ré: Auto Escola Fusca Ltda. (Adv. Francisca de Azevedo) Despacho: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em vinte por cento sobre o valor do débito, designando o dia 20 de abril, às 11 horas, para purgação da mora, cientes as partes. Belém, 12.04.82. (a) Pedro Paulo Martins

RENOVATÓRIA

QUINTA VARA

Autor: Adriano de Queiroz Santos (Adv. Oswaldo Trindade) Ré: Dagmar Rezende de Castro (Adv. Ronaldo Maués) Despacho: Diga A. sobre a contestação de fls..... Em, 12.04.82 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

CONSIGNAÇÃO

SEXTA VARA

Autora: Navema - Com. e Navegação Ltda. (Adv. José Maria do Nascimento) Ré: Mesbla S.A. Despacho: Designo o dia 28 de abril, às 11 horas para recebimento devendo o requerido pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor. Caso não compareça, faça-se o depósito. Cite-se. Em, 12.04.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

AGRAVO

Agravante: Angelino da Silva Oliva (Adv. Juracy Tavares) Agravada: Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil para Cristo" (Adv. Jairo do Carmo). Despacho: Transcreva-se apenas as peças pedidas pelo agravante e após dê-se vista ao agravado para falar. Em, 12.04.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

AGRAVO

Agravante: Angelino da Silva Oliva (Adv. João Albuquerque Neto). Agravada: Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil para Cristo" (Adv. Jairo do Carmo) Despacho: Vista ao agravado para dizer as peças que quer que sejam trasladadas após o que forme-se o instrumento e dê-se vista ao agravado para falar. Em, 12.04.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves

REINTEGRAÇÃO

Autora: Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil para Cristo" (Adv. Jairo do Carmo) Ré: Angelino da Silva Oliva (Advs. Juracy Tavares e Nauto Justiniano)

Despacho: Em vista de não terem sido pagas as taxas obrigatórias e o réu não atendido ao chamamento, determino o arquivamento do feito. Em, 12.04.82 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

POSSESSÓRIA

Autores: Luiz Vitório Bisi e outro (Adv. Waldemir Teixeira) Réus: Maria Estela Piedade e outros (Adv. Carlos Garcia) Sentença (trecho final): Julgo procedente o pedido e mando que seja expedido o mandato de reintegração competente, o que deverá ser feito mediante a devida perícia na execução de sentença, tudo de acordo com o artigo 530 do Código Civil, item I e 926 e seguintes do CPC e condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em vinte por cento do valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 12.04.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

PRESTAÇÃO

OITAVA VARA

Autor: Angelo Raimundo (Adv. Raimundo Macedo) Ré: Alfredo Audisio (Adv. Ophyr Coutinho) Despacho: Fale o Autor. Em, 12.04.82. (a) Clímenie Pontes

SEPARAÇÃO

Requerentes: Vera Lúcia de Lima Nishi e Togotawa Nishi (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Sentença: Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2/3, ratificado às fls. 07 e em consequência decreto a separação consensual do casal Vera Lúcia de Lima Nishi e Toiotaka Nishi, com fundamento no art. 4º da Lei 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação observadas as formalidades legais. Belém, 12:04.82. (a) Clímenie Pontes.

EXECUÇÃO

NONA VARA

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: Edson Marques e Sonia Leitão Marques Despacho: À conta. Em, 12.04.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos

EXECUÇÃO

DÉCIMA VARA

Autora: Colonial Distribuidora de Veículos Ltda. (Adv. Paulo Klautau)

Ré: Manoel Inácio Moraes (Adv. Roberto Ferreira) Despacho: Devolvo o direito de escolha ao exequente. Em, 12.04.82. (a) Izabel Leão.

DESPEJO

Autor: Espólio de Armando Luciano Lacerda Marçal (Adv. Luiz Roberto Meira)

Ré: Maria da Conceição dos Santos Vasconcelos (Adv. Walter Santos)

Sentença: Homologo por sentença para que produza os legais efeitos o acordo de fls. Em, 12.04.82 (a) Izabel Leão.

ORDINÁRIA

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Autora: Fundação Serviços de Saúde Pública (Adv. Airton Ribeiro)

Ré: Instala Elétrica Ind. e Comércio Ltda. Despacho: (trecho final): Dessa forma, chamo o presente processo à ordem para tornar nulos os atos praticados a partir das fls. 23 e determinar, primeiramente, seja observado pelo sr. escrivão do feito todas as regras consubstanciadas no Código de Processo Civil para a regular citação do suplicado, uma vez que a validade da citação é premissa e condição indeclinável. Intime-se. Em, 09.04.82. (a) Osmarina Nery

NUNCIAÇÃO

Autora: Impar - Ind. Madeireira Paraense e Agropecuária Ltda. (Adv. Rosomiro Arrais)

Requerido: Endeco - Eng. e Decorações Ltda. Despacho: Remarco a audiência para a justificação prévia para o dia dois do mês de junho vindouro, às 9:30 horas determinando procedidas as necessárias diligências para o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas. Belém, 12.04.82. (a) Osmarina Nery.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 12.04.82

2ª Vara - Proc. nº. 067/82 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Carlos Lima Chamie Adv.: Vera Calandrini Ré: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Adv.: Carlos Ferro Desp.: Contados e preparados à conclusão. Belém, 12.04.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco de Investimentos - BNC S/A. Adv.: João José Maroja Réus: Distribuidora Eldorado S/A. e outros Desp.: Sobre a avaliação, des a no laudo de fls. 23, diga o Banco credor, requerendo o que de reito. Belém, 12.04.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Companhia Internacional de Seguros Adv.: Cécil Meira Réus: Alberto Moraes Moreira e sua mulher Adv.: Ulysses Coelho de Souza Desp.: Defiro as provas pedidas, pela embargante, as fls... 17. Designo para a audiência de instrução e julgamento o dia 24 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, determinando,

procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes, ressaltando-se a obrigatoriedade dos embargos, que irão prestar depoimento pessoal, de se fazerem presentes à audiência. Belém, 12.04.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

4ª VARA ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Aut.: José Valderi de Oliveira e Levindo Barbosa Silveira
Adv.: Sory Gomes Barbosa
Réu: Companhia União de Serviços Gerais
Adv.: Ulysses Coelho de Souza
Desp.: Designo o dia 26.06.82, às 11 hs., para a audiência de instrução e julgamento, cientes os interessados. Belém, 12.04.82. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA EXECUÇÃO

Aut.: Elvira Bentes do Lago
Adv.: Marciana Sarmiento
Réu: Luiz Avelino de Freitas
Desp.: Defiro o pedido retro; expeça-se novo mandado para a penhora dos bens do devedor conforme pedido retro. Em, 12.04.82. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Edmundo Gassan
Adv.: Antonio Jorge Abelém
Ré: Diana Paulocci S/A. Ind. e Com.
Adv.: Helena Cláudia Miralha Pingarilho
Desp.: Designo o dia 24/06/82, às 11 horas à Audiência de Instrução e Julgamento, cientes as partes interessadas e expeça-se o competente mandado para intimação das testemunhas, autor e réu, na forma e formalidades legais. Belém, 29.03.82. (a) Humberto de Castro.

6ª VARA - PROC. Nº 125/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Ventiladores e Exaustores da Amazônia Ltda.
Adv.: Maria José Corrêa Ferreira
Réu: José Maria Nascimento
Adv.: José Maria Nascimento
Desp.: À conta. Belém, 12.04.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

6ª VARA - PROC. Nº 087/82 - DEPÓSITO

Aut.: Wilson Maciel Pereira
Adv.: José Lima Filho
Réu: ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda.
Adv.: José Augusto Torres Potiguar
Desp.: Vistos, etc... À conta, ou melhor as partes, ou seja, antes de ser saneado, intime-se o requerente para fazer juntada de uma cópia de constituição de sociedade denominado COEMPA. Belém, 07.04.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

7ª VARA - PROC. Nº 103/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Banco Lar Brasileiro S/A.
Adv.: - Carlos Ferro
Réus: José Lopes da Fonseca & Cia. Ltda. e outros
Desp.: À avaliação, devendo ser expedida Carta Precatória às Comarcas de Afuá e Chaves, para a avaliação dos bens citados nas referidas Comarcas. Belém, 07.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

8ª VARA EXECUÇÃO

Aut.: Retifica Real de Motores Ltda.
Adv.: José Arimatéia Medeiros da Rocha
Réu: Albenco Engenharia e Comércio Ltda.
Desp.: Fale o autor. Belém, 12.04.82. (a) Clímenie B. de Araujo Pontes.

8ª VARA DESPEJO

Aut.: Total - Condutora de Negócios Ltda.
Adv.: José Lusquinhos
Réu: MNT Silva
Adv.: Otávio Oliva Neto
Desp.: Remarco a audiência para o dia 30 de abril, às 10:30 hs.. Intimem-se as partes e seus advogados. Em, 03.03.82. (a) Clímenie Pontes.

Observação: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., as 16:00 hs., do dia 13.04.82.

(Ext. Reg. nº 1983)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 060/82
EXPEDIENTE DO DIA 05.04.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição de Raimundo Rosário Alves.
Assunto: Requer Certidão de Tempo de Serviço, para fins de aposentadoria.

DESPACHO: Certifique-se o que constar. Ao Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OFÍCIO Nº 045-DELEFAZ/SR/DPF/PA de 31.03.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 015/82-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal

OFÍCIO Nº 046-DELEFAZ/SR/DPF/PA de 31.03.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 224/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 048-DELEFAZ/SR/DPF/PA de 31.03.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 178/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 049-DELEFAZ/SR/DPF/PA de 31.03.82., do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 108/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 050-DELEFAZ/SR/DPF/PA, de 01.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 034/81-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 051-DELEFAZ/SR/DPF/PA de 01.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 222/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 052-DELEFAZ/SR/DPF/PA de 01.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 122/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 485/82-CART/SR/DPF/PA de 01.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 170/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 494/82-CART/SR/DPF/PA de 02.04.82., do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 010/82-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 495/82-CART/SR/DPF/PA de 02.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 174/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 496/82-CART/SR/DPF/PA de 01.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 46/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 497/82-CART/SR/DPF/PA de 02.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 152/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 498/82-CART/SR/DPF/PA de 02.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará. Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 199/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de Reinalda Miranda da Costa (Adv. Dr. Abraham Assayag).

Assunto: Vem apresentar Alegações Preliminares nos autos do Processo Criminal nº 19.489.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Jari Florestal e Agropecuária Ltda (Adv. Ilegível).

Assunto: Vem apresentar réplica à Contestação nos autos da Ação Ordinária que move contra a União Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM (Adv. Dra. Ma. de Nazaré Dias).

Assunto: Vem apresentar Contestação nos autos da Ação Declaratória, em que é interessado Alírio Antonio Saraiva de Souza Serruya.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do IAPAS (Adv. Dr. Frederico Coêlho de Souza).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 6.100.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Mikio Kaburi (Adv. Dr. Lóris de Oliveira Neves).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 20.633.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de Octávio Carlos Chase (Adv. Otávio Augusto Chase).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 16.829.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de Edison Pacheco Gonzalez (Adv. Drs. Paulo Sérgio da Silva Rola e Alberto da Silva Campos).

Assunto: Vem apresentar razões preliminares nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA em Devolução, extraída dos autos do Processo nº 13.360, em que é Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Amazonas.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.421 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Alexandre Benício Neto, Huberlândio Jardim (Adv. Dr. José Maria Dias), Geraldo Barbosa (Adv. Dr. Valdemir Teixeira), Mário Ferreira dos Santos (Adv. Dr. Heliomar Matos), "Manoel Caji" (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena).

Despacho: Diga o Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.913 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Astrolábio Carvalho Moreira e João de Castro Ribeiro.

DESPACHO: Considerando os termos das certidões de fls. 261 e 264, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.788 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Osias Eça dos Santos (Adv. Dr. Leonardo Lobato), Oldack Eça dos Santos (Adv. Dr. Leonardo Lobato).

DESPACHO: Diante do que se contém na certidão retro, digam os acusados se desistem da testemunha Ademar Kalumbi Filho. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 17.479 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Claudio Souza e Silva (Adv. Dr. Alberto Campos), Maria Lusía Lima da Rocha (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: 1 - Prossiga-se a audiência no próximo dia 22, às 10:30, horas. Notifique-se a testemunha Walter Saraiva de Christo e intime-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem como os acusados e os seus advogados. 2 - Expeça-se Carta Precatória para inquirição da testemunha Paulo Roberto Ferreira Guimarães na cidade onde atualmente serve (fl.

77). Intime-se as partes. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.852 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Vicente Rodrigues Filizzola.

DESPACHO: Diante do que se contém no expediente de fl. 65, solicite-se a colaboração da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, visando a condução do acusado. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.052 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Abílio Amaral Fernandes, Teodoro Neris da Silva, Nathanael Barbosa de Moraes e Avelino Gonzaga Mendes.

DESPACHO: 1 - Nomeio os Drs. Calilo Jorge Kzam, Carmen Lúcia Mendes Cunha e Dídio Cruz Neto, Advogados inscritos na OAB/Pará, sob os nºs. C-82/A, C-87 e D-40, respectivamente defensores dos acusados Teodoro Neris da Silva, Nathanael Barbosa de Moraes e Avelino Gonzaga Mendes. Intime-se para os fins e efeitos do art. 395 do Código de Proc. Penal. 2 - Atendendo ao que me foi requerido à fls. 222, designo a audiência do próximo dia 26, às 10:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado Abílio Amaral Fernandes, que deverá ser regularmente notificado. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.261 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Kazuo Yoshihara.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.070 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo Chagas.

DESPACHO: Defiro o requerimento retro. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.320 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA SOB FIANÇA

Requerente: Afonso de Ligório Dias Klautau (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 02.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.092 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE do nacional DOMINGOS DÓS REIS MAGNO.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.128 - CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Deprecate: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Ceará. Deprecado: Exmo. Sr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. Com as cautelas legais, encaminhe-se os autos à Comarca de Tucuruí, neste Estado, a fim de ser cumprida a diligência, com a posterior devolução do processo o Juiz deprecante. 2 - Comunique-se. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4.490-B - DESAPROPRIAÇÃO.

Autor: INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Réu: Eduardo Pessoa Naufal (Adv. Dr. Aparício Dias).

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a transação de fls. 91/93, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, defiro o pedido de fls. 128 e 129. Custas na forma da lei. P e I. Belém, Pa., em 05.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.421 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Alves Maciel (Adv. Dr. José Humberto de Lima).

Requiro: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por JOSÉ ALVES MACIEL, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.10.1976.

Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 25.03.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.688 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqt.: Ney Nelson de Parijós (Adv. Dr. José Humberto Lima).

Requdo.: EBCT

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a opção manifestada por Ney Nelson de Parijós, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 18.03.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

- Nº 20.351 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte.: Aurélio Lira Tavares (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)
Reqdo.: DNER
Sentença: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Aurélio Lira Tavares, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 30.12.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 25.03.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.
- Nº 20.353 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte.: Edmilson Marcolino de Souza (Adva. Dra. Ma. Conceição Bernardelli)
Reqdo.: SUDAM
Sentença: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Edmilson Marcolino de Souza, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 25.03.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.
- Nº 20.441 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte.: Urana Harada Ono.
Reqda.: Universidade Federal do Pará.
Sentença: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Urana Harada Ono, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, a partir de 08.05.1978. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 25.03.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.
- Ofício nº 041/82-GAB/SR/DPF/PA. de 02.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Informa que estão sendo feitas diligências para a localização e prisão de Kim In Seob.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Ofício nº 032/82 de 01.04.82, do Poder Judiciário - Juizado de Direito da Comarca de Curuçá.
Assunto: Vem atender ao ofício nº 527, deste Juízo.
Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Ofício DRF/STF/SECAE/Nº 066/82 de 30.03.82, do Delegado da Receita Federal em Santarém.
Assunto: Vem atender ao Ofício nº 480, deste Juízo.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do Conselho Regional de Economia do Pará (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).
Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 19.833.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do IAPAS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).
Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 5.166.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do IAPAS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).
Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 7.514.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).
Assunto: Vem oferecer Contestação nos autos da Ação de Despejo nº 20.675.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Mikio Kaburi (Adv. Dr. Lóris de Oliveira Neves).
Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 20.550.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).
Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Processo nº 16.695.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 19.035 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).
Execdo.: Sociedade Civil Senador Lemos.
Despacho: Vista à Exequente. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 20.146 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargte.: Sociedade Civil Senador Lemos (Adv. Dr. Jerônimo Noronha Serrão).
Embgada.: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).
Despacho: Certifique-se em que data foi efetuado o preparo inicial do feito. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 3.362 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autora: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja).
Réu: Manoel Pinto da Silva S/A., Com. Ind. e Agricultura (Adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Júnior e Dr. Eduardo L. de Carvalho).
Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 16.366 - DESAPROPRIAÇÃO
Desapte.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).
Desapda.: Eliza Rodrigues da Silva.
Despacho: Certifique-se se foi requerido o levantamento do valor da indenização. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 16.620 - DESAPROPRIAÇÃO
Desapte.: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).
Desapda.: Thereza Ribeiro Machado (Repr. Mônica de Nazaré Nelson Ribeiro Machado e Antônio Nelson R. Machado). (Adv. Dr. Camilo Eliézer de Souza Lopes).
Despacho: I - Recebo a Apelação. II - Vista ao Apelado para contraarrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 16.624 - DESAPROPRIAÇÃO
Desapte.: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).
Desaprho.: Alberto Henriques Viégas (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).
Despacho: Expeça-se Alvará para levantamento da parte incontroversa da indenização. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 17.767 - DESAPROPRIAÇÃO
Desapte.: DNER (Adva. Dra. Ma. Cavalcanti Simão Luiz).
Desaprho.: Jonatas Moraes da Cruz (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).
Despacho: Expeça-se a competente Carta de Adjudicação. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 18.414 - AÇÃO DE DESPEJO
Autor: IAPAS (Adva. Dra. Ma. Consuelo Pessoa dos Santos).
Réu: Carlos Laércio Soares Afonso (Adv. Dr. Carlos Platilha).
Despacho: Cite-se o réu para os atos de execução. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 18.416 - AÇÃO DE DESPEJO
Autor: IAPAS (Adva. Dra. Ma. Consuelo Pessoa dos Santos).
Réu: Carlos Laércio Soares Afonso.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 18.884 - AÇÃO DE DESPEJO
Autor: IAPAS (Adva. Dra. Ma. Consuelo Pessoa dos Santos).
Réu: Mário Gillet Soares.
Despacho: Diga o autor-exequente. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 20.970 - JUSTIFICAÇÃO
Justifcte.: Arcângela Freire da Rocha (Adv. Drs. Francisco Caetano Miléo e Francisco Brasil Monteiro).
Justificado.: I.N.P.S.
Despacho: Assino o prazo de 10 dias para que se identifique a pessoa que assinou a inicial dizendo-se advogada da Justificante. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 18.765-A - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Excipite.: Edna Maria Santos de Oliveira (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha).
Excepto.: O Juízo Federal.
Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 12.165 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).
Réus: José Maria da Silva (Adva. Dra. Edna Souza).
Otacílio Bentes Azulay (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).
Rodrigo Antônio Pereira (Adva. Dra. Edna Souza).
Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão (Adva. Dra. Edna Souza).
Renato Souza Pereira (Adva. Dra. Edna Souza).
Raimundo Saldanha de Lima (Adv. Dr. Fernando R. Cabral Wanzeller).
Júlio Militão de Oliveira (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).
Lino da Costa ("Bomba") (Def. Dr. Heliomar G. de Matos).
Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Penal da Comarca desta Capital. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 18.765 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Ré: Edna Maria Santos de Oliveira (Adv. Dr. Laurênio M. da Rocha).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre o contido na primeira certidão supra. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.674 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: João Batista dos Santos.

Despacho: I - Designo a audiência do dia 11 de março de 1983, às 8 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, expedindo-se Carta Precatória à Seção Judiciária do dígito, à Comarca de Imperatriz (MA.) para oitiva da lá residente. II - Intime-se. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.030 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Mário Freitas de Oliveira e Waldery Diogo dos Santos (Adv. Dr. Luiz Fernando F. Moreira).

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 14 de março de 1983, às 8 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Oficie-se à Polícia Federal, nos termos do requerimento do representante do Ministério Público, às fls. 3, in fine. V - Intime-se. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.951 - BUSCA E APREENSÃO

Autor: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Réu: José Bertino da Silva.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada às fls., e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P.R.I. Belém, Pa., 05.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1896)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 061/82

EXPEDIENTE DO DIA 06/04/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

PETIÇÃO de: Izabel Martins Brígido (Adva.: Dra. Cecília dos S. Carneiro).

Assunto: Requer o número de processos de Contrabando ou Descaminho que tramitam ou tramitaram neste Forum nos últimos cinco (05) anos.

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte. Ao Dr. Diretor de Secretaria para os fins devidos. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OFÍCIO Nº 502/82-CART/SR/DPF/PA, de 02.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 237/81.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 506/82-CARTÓRIO, de 05.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 243/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 516/82-CART/SR/DPF/PA, de 05.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 202/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 517/82-CART/SR/DPF/PA, de 05.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 214/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 510/82-CART/SR/DPF/PA, de 05.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 239/81-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 511/82-CART/SR/DPF/PA, de 05.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 241/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 512/82-CART/SR/DPF/PA, de 05.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 230/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de: Maria Eugênia Amoedo Amaral e outros (Adva.: Dra. Gladys Therezinha Benício Abujamra).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 18.918.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de: Maria Eugênia Amoedo Amaral e outros (Adva.: Dra. Gladys Therezinha B. Abujamra).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 18.918.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO da SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 9.520.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de: Ademar Mariano Ribeiro (Adv.: Dr. José Paulo Quelroz).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 9.682.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO do Advogado Dr. Alberto da Silva Campos.

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 16.034.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do Conselho Regional de Economia do Pará (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 19.834.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 576 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL.

Autora: SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza).

Ré: Empresa Celulose e Papel do Pará Ltda. - CELUPARÁ.

DESPACHO: nada a decidir. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.004 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Waldir Teixeira, Job Pituba, Gilberto Caetano Costa, Milton da Silva Freitas, Adenor F. Santos Rodrigues, Benedito Ferreira da Silva, João Hervansuer Linhares, Armando Valente do Couto, Raimundo Ferreira de G. P. Beleza, Dagoberto Souza, Antonio Sobral, Renato G. Bentes, Lourival F. Vieira, Antonio Miranda, Jurandir dos S. Chaves, José Odval Alcântara, "José Preto", Leon David Serruya e Oscar Pereira Lima.

DESPACHO: Tendo em vista a parte final da certidão de fl. 602, e para que os acusados Benedito F. da Silva, Armando Valente do Couto, Lourival Félix Vieira, Raimundo F. G. Beleza, Dagoberto Souza, Antonio Miranda, Jurandir dos Santos Chaves, José da Conceição Mendes e Leon David Serruya, não fiquem sem defesa, nomeio seus defensores os Drs. Heliomar Gonçalves de Matos, Américo Lins Leal, Cezar Mátyres, Dorival Pereira Tangerino, José da Rocha Moreira, Raphael Celda Lucas Filho, Margui Lima Gaspar, Odete Alves e Washington Lucena Rodrigues, respectivamente. Intime-se. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.467 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: João Joaquim Cardoso Cordeiro, Graciliano Nery Brandão, Anastácio Silva Costa, Matias Ribeiro da Silva, Celival Cardoso Dias e Roberto do Amaral Massoud.

DESPACHO: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal, Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.258 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Wilson Marques Pereira de Barros.

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 135 verso, substituo o Dr. Carlos Alberto Serra de Souza, pela Dra. Ellen Margareth da Rocha Souza, com inscrição na OAB/Pará, sob o nº E-194, e endereço à Av. Governador José Malcher, nº 2574 - Telefone: 226.8651, e que servirá sob a fé de seu grau. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395, do Código de Processo Penal. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.038 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Nazaré Magno de Araújo (Adv.: Dr. José de Arimatéia M. da Rocha) e Benedito Ferreira Rodrigues (Adv.: Dr. Walmir S. Bandeira de Souza).

DESPACHO: Designo a audiência do próximo dia 27, às 10:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, Benedito Ferreira Rodrigues. Faça-se a sua notificação e dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.120 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Leão do Nascimento, Max Cardoso Vieira, José Tibúrcio Alves de Araújo e Lourival Seabra Boulhosa.

DESPACHO: Faça-se a citação do acusado, José Tibúrcio Alves de Araújo, por meio de edital, com o prazo de quinze (15) dias, atento o despacho proferido à fl. 135. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.668 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 53/78.

Requerente: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: À Secretaria, para que o serventário informe, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que se oferecer a respeito da fiança a que se reporta o postulante de fl. 58. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA, relacionados com o Proc. nº 16.237, de AÇÃO PENAL.

Requerente: Baú Financeira S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv.: Dr. Frederico Câmara).

DESPACHO: À Secretaria, para atender as exigências do Dr. Procurador da República no parecer de fl. 434 verso e dar vista do processo ao advogado do acusado, Wolodymir Czyziw, para se manifestar sobre o pedido de fl. 2. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.607 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: I.N.P.S. (Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos).

Réu: Geraldo Coelho Pessoa.

DESPACHO: Designo a audiência de instrução e julgamento, para o dia 18 de outubro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.719 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Eliezer Couto Barbosa (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

Reclamada: SUDAM (Adv.: Dr. Néelson José de Souza).

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado à fl. 226. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.094 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Abinel Oliveira dos Santos.

Reclamada: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

DESPACHO: Diante do que se contém na certidão supra, aguarde-se a provocação da parte interessada. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.247 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Maria Chaves Sampaio (Adv.: Dr. Teodomiro Cañtuária Filho).

Reclamada: Caixa Econômica Federal (Advs.: Drs. Edwiges Conceição de Moraes e Nizete Antonia Lobato Arruda).

DESPACHO: Diga a reclamada sobre o pedido de fl. 82. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.176 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Wander do Valle (Adva.: Dra. Amélia S. A. Valié).

Reclamada: SUNAB (Advs.: Dra. Amélia Pina e Dr. Guilherme C. da Cunha).

DESPACHO: Arquive-se. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.324 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Paulo Sérgio Rodrigues Cal.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Paulo Sérgio Rodrigues Cal, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.09.1979. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.335 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Rita Nassar El-Husny (Adv.: Dr. Raimundo Costa).

Requerido: INAMPS.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Rita Nassar El-Husny, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 17.10.1977. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém-Pará, em 06.04.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.464 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Alair de Amorim José.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Alair de Amorim José, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 20.06.1977. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém-Pará, em 05.04.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.480 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Paulo de Tarso Dias Klautau (Adv.: Dr. Arthur Alves Ramos).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Paulo de Tarso Dias Klautau, para que a mesma produza de seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1976. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém-Pará, em 05.04.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.680 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Lydia Botelho da Cunha (Adva.: Dra. Maria Santana da Luz Ferreira).

Requerido: INAMPS.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Lydia Botelho da Cunha, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 05.12.1973. Custas na forma da Lei. P.R.I. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Nº 20.736 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Isaias de Oliveira Lobo.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Isaias de Oliveira Lobo, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.08.1974. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém-Pará, em 06.04.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.792 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Edson Bonaparte de Moraes.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo por sentença, a opção manifestada por Edson Bonaparte de Moraes, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.02.1977. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém-Pará, em 05.04.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.835 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Valdemar Dória de Vasconcelos (Adv.: Dr. José Augusto F. Afonso).

Requerido: I.N.P.S.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Valdemar Dória de Vasconcelos, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 09.07.1976. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém-Pará, em 05.04.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.934 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria Lúcia Pacheco de Almeida (Adva.: Dra. Odete Alves).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Maria Lúcia Pacheco de Almeida, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 10.04.72. Cus-

tas na forma da Lei. P.R.I. Belém-Pará, em 05.04.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.934 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria Lúcia Pacheco de Almeida (Adv.: Dra. Odete Alvès).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Maria Lúcia Pacheco de Almeida, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 10.04.72. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém-Pará, em 05.04.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.952 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Irineu Viégas Pantoja (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach).

Requerido: DNER.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Irineu Viégas Pantoja, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém-Pará, em 06.04.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.969 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: James Lionel Burnett (Adv.: Dr. José Ribamar L. de Azevedo).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por James Lionel Burnett, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1976. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém-Pará, em 05.04.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.564 - AÇÃO PENAL (Contrabando).

Autora: A Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Raimundo Nonato Monteiro da Silva (Adv.: Dr. Heliomar Matos) e Tertuliano Brito de Farias (Adv.: Dr. Ruy Barata).

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta pela prescrição a pena imposta ao réu, Tertuliano Brito de Farias. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P.R. e I. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.018 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Jorge Roberto da Silva Rocha.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Atendendo ao que me foi requerido à fl. 313 e considerando o parecer de fl. 314 verso, julgo extinta, pela prescrição, a pena do crime atribuído aos acusados, Antonio Carlos Pinheiro da Cunha, José Ronaldo Uchôa Pinheiro, José Miguel Pereira Leal e Paulo Otávio do Vale Meira. Em consequência, com relação a eles, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P.R. e I. Belém-Pará, em 06.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.047 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Inquérito Administrativo Para Apuração de Falta Grave).

Requerente: Escola Técnica Federal do Pará (Adv.: Dr. José Bonifácio P. de Sena).

Requerido: Adilson José Leite Álvarez (Adv.: Dr. Antonio Monteiro de Medeiros).

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de inquérito para apuração de falta grave, atribuída a Adilson José Leite Álvarez, pela Escola Técnica Federal do Pará. Custas

na forma da Lei. P.R. e I. Belém-Pará, em 06.04.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 521/82-CART/SR/DPF/PA, de 05.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará. Assunto: Presta informações sobre o Inquérito Policial nº 124/77.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 06.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO de: Reinalda Miranda da Costa (Adv.: Dr. Abraham Assayag).

Assunto: Vem apresentar Alegações Preliminares nos Autos do Processo nº 19.659.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do IAPAS (Adv.: Dr. Francisco Lamartine Nogueira).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 4.592.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do IAPAS (Adv.: Dr. Francisco Lamartine Nogueira).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 8.119.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 06.04.82. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Processo nº 14.278, em que é Deprecado o Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 06.04.82. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.550 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

Executado: Mikio Kabuki (Adv.: Dr. Lóris de Oliveira Neves).

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém-Pará, em 06.04.82. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.017 - EXECUÇÃO

Exequente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Executados: Raimundo Braga Modesto e Altamira Dias Braga.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 17.837 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Roque Dantas de Souza (Adv.: Dr. Vanilson F. Hesketh).

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 16 de março de

1983, às 08:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia, e a do dia 18 seguinte, também às 08:00 horas, para tomar declarações das pessoas indicadas pela defesa a fls. 69; II - Intimese. Belém-Pará, em 06.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.116 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA.

Requerentes: Emanuel Quaresma de Oliveira e Roberto dos Santos Vinagre (Adv.: Dr. Waldir S. Bandeira de Sousa).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público (art. 333, do CPP). Belém-Pará, em 06.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.231 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

Executada: Indústria e Comércio de Móveis Damasco e Cia., Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a Execução. Sem custas, por ser a desistência isenta de tal ônus. P.R.I. Belém-Pará, em 06.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 1973)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 041/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, Faço Saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 037/82, oriundo da MM 1ª Junta de Conciliação e Julga-

mento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1ª JCJ-1531/79 e anexos, em que são partes Carmem Sílvia Santa Brígida de Barros e outras, exequentes, e Fundação Educacional do Estado do Pará, executado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 4.375,55 (quatro mil, trezentos e setenta

e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 05 de abril de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos seis dias do mês de abril de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 937)

NOTA Nº 042/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, Faço Saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 038/82, oriundo da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJ-569/81, em que são partes Jonas Alves de Lima, exequente, e Departamento de Estradas de Rodagem — DERPA., executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA., a importância de Cr\$ 11.876,86 (onze mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 06 de abril de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos sete dias do mês de abril de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 938)

NOTA Nº 043/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, Faço Saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 039/82, oriundo da MM 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-1764/80, em que são partes José Alberto da Cunha Neto, exequente, e Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA., executado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA., a importância de Cr\$ 634.200,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 06 de abril de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos sete dias do mês de abril de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 938)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-54/82

Reclamante: JOSIAS PINTO PEDREIRA

Reclamada: FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Josias Pinto Pedreira, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Proce-

so de reclamação nº 3ª JCJ-54/82, em que é reclamado Floriano Gonçalves Navegação Indústria e Comércio Ltda., para comparecer perante esta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 4º andar, no dia vinte e sete (27) de abril, 3ª feira, às 15:15 horas, para a audiência de instrução e julgamento do Processo supracitado.

Nessa audiência, deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, em 29 de março de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 943)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Arnaldo da Silva Oliveira, com endereço incerto e não sabido e na qualidade de Litisconsorte nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1680/81, em que é reclamante Maria de Nazaré Galvão da Silva e reclamado Bar Barrigão - Dilermano Fernandes, para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º andar, 2º bloco, no dia 28 de abril de 1982, às 15:30 horas, para audiência de instrução e julgamento do Processo supramencionado, em que o reclamante pleiteia as parcelas de Aviso Prévio, Férias, Grat. Natal, FGTS, 10% do REFUNGATS, diferença de salário, horas extras, adicional noturno, descanso remunerado, salário maternidade, estabilidade provisória à gestante, salário família, anotação na CTPS, juros e correção monetária no total de Cr\$ 43.010,14 e ilíquido.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constante de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 30 de março de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 944)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica Citada a firma Diagnósticos Mecânicos Ltda., com endereço incerto e não sabido por esta Junta, reclamada executada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.656/79, em que Fazenda Nacional figura como exequente, bem como a Sra. Nilza Áurea dos Santos Vaz, responsável solidária no mesmo Processo, também encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para ciência de que devem pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a importância de Cr\$ 3.932,24 (três mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos), referente às custas processuais e de execução, devidas à Fazenda Nacional nos autos do mencionado Processo.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de abril de 1982. Eu. Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário - TRT - 8ª AJ-022.A datilografei. E eu. Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto da 4ª JCJ
de Belém

(G. Reg. nº 929)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de maio de 1982, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro J, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação, o bem penhorado na execução movida por Nêlio Gomes Eulálio, contra DOMASA - Domani Madeiras S/A., bem esse encontrado à Estrada do Maguary, nº 467 - Icoaraci e que é o seguinte:

Uma (1) guilhotina marca Thoms e Benato, para corte de lâminas de compensado de madeira, nº 1003, equipada com motor elétrico WEG nº 80879, no estado.

Valor da avaliação - Cr\$ 600.000,00, (seiscentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local, acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de abril de 1982. Eu, Alzira de A. Fonseca, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 930)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará Ltda. - COOLEITE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 5ª JCJ-192/82, em que Carlos Milton Oliveira Leite é reclamante, para ciência de que, na audiência de 26 de março de 1982, às 16:30 horas, foi prolatada decisão, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM. 5ª JCJ de Belém, sem divergência de votos, julgar parcialmente procedente a presente reclamação, para condenar a reclamada Cooperativa de Produtores de Leite do Pará Ltda. - COOLEITE a pagar ao reclamante Carlos Milton Oliveira Leite a quantia de Cr\$ 541.666,52, a título de Aviso Prévio, Férias e Gratificação de Natal proporcionais e salário retido em dobro, além do que for encontrado pela Secretaria a título de diferença de salário e FGTS, segundo a fundamentação. Deve a Secretaria proceder a anotação da CTPS do reclamante, segundo os termos do pedido, sendo a data de saída em 01 de fevereiro/82 e o salário, o profissional. Juros e Correção na forma da lei. Improcedente o salário família. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado, em Cr\$ 600.000,00, na quantia de Cr\$ 13.614,70. Notifique-se a reclamada".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de abril de 1982. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Chefe da Seção de Processos em geral, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 931)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de maio de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Edivaldo Soares Meiguins, contra PROMO-Executive Ltda., bens esses encontrados no Depósito Público do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

— Um (01) aparelho de ar condicionado marca Philco, modelo F-955, Série nº 550817.

Valor atribuído Cr\$ 50.000,00

— Sessenta e dois (62) classificadores tipo AZ, em tamanhos variados.

Valor atribuído Cr\$ 25.000,00

— Quarenta (40) pastas de cartolina em tipos diversos.

Valor atribuído Cr\$ 2.500,00

— Onze (11) caixas de grampos tipo 24/6.

Valor atribuído Cr\$ 4.000,00

— Doze (12) caixas de reforços plásticos auto-adesivos,

marca PIMACO.

Valor atribuído Cr\$ 4.800,00

— Uma (01) cortadeira manual para papel de 30 cm., marca Santandrê.

Valor atribuído Cr\$ 8.000,00

— Uma (01) cortadeira manual para papel marca Santandrê, tipo C-42 de 35 centímetros.

Valor atribuído Cr\$ 8.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de abril de 1982. Eu, Antônio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretora de Secretaria da 6ª JCJ de Belém - DAS - 101.3, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente
(G. Reg. nº 932)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de maio de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Maria das Graças A. da Silva, contra PRIMAR S/A. - Prod. Ind. Mar, bem esse encontrado à Rod. Arthur Bernardes, Km. 15 - Icoaraci e que é o seguinte:

— Uso e gozo do ramal telefônico (tronco) nº 227-0118 e suas respectivas ações.

Valor atribuído Cr\$ 150.000,00

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de maio de 1982. Eu, Lúcia Pinheiro Herédia - Aux. Jud., datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretora da Secretaria da 6ª JCJ de Belém - DAS - 101.3, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS

Juíza Substituta no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 934)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Madeira Real Ind. Comércio Ltda., na pessoa de seu proprietário Sr. Jandirson Gurgel do Amaral, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do Proc. CPE nº 6ª JCJ-10/81, em que é reclamante-exequente Moisés Pinheiro Rabelo, para ciência de que foram penhorados nos mencionados autos os seguintes bens de sua propriedade: Um (01) terreno, localizado à Av. Perimetral, nº 1642, medindo 14,25 mts. de frente por 57,60 metros de fundos, edificado com uma casa de dois andares em enchimento, coberta de telhas tipo comum, contendo quatro compartimentos no térreo (três salas e um banheiro) e nos altos, dois quartos e uma sala, com assoalho de madeira, conforme consta do Auto de Penhora de fls. 38, do referido Processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da Sexta JCJ de Belém, aos dois dias do mês de abril, de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA CECÍLIA VALÉRIO

Chefe do Setor de Execução
(G. Reg. nº 933)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE,
07.04.82

Ac. nº 337/82. Proc. RO 122/82. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: José Moraes Paes (Dr. Antonio dos Santos Dias).

Recorrida: Madeiras Gerais S/A - MAGESA (Dr. Raimundo Nonato Dantas).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram os recursos, por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Confirma-se sentença que bem apreciou a prova dos autos.

Ac. nº 338/82. Proc. R EX OFF. 133/82. JCJ de Capanema. Relator: Juiz Arthur Seixas. Reclamante: Maria Raimunda de Oliveira Rodrigues (Dr. João Barbosa de Sousa). Reclamado: Município de Bonito - Ptefeitura.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: O pagamento de salário mínimo decorre de mandamento constitucional.

Ac. nº 339/82. Proc. RO 87/82. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Banco Nacional S/A (Dr. Benedito Fernandes da Silva). Recorrido: Miguel Pinto Sá (Dr. César Cardoso).

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso porque deserto.

EMENTA: A Relação de Empregado (RE) é o documento que individualiza o depósito em nome do reclamante e permite saber se foi feito à disposição da Justiça do Trabalho. Não juntado aos autos com o recurso, este não pode ser conhecido.

Ac. nº 340/82. Proc. RO 141/82. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Embaixada de Samba Império Pedreirense (Dr. Octávio Moreira da Cunha). Recorrida: Osvaldina Gonçalves Borges (Dr. Miguel Benedito Ferreira Dias).

DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceram do recurso porque intempestivo.

EMENTA: Não se conhece de recurso intempestivo.

Ac. nº 341/82. Proc. RO 154/82. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Antonio Quaresma dos Santos (Dr. Antonio dos Santos Dias). Recorrida: Costa Tavares & Cia. (Dr. Sinésio Paulo Borges Cunha).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Não coberto os pressupostos do artigo 3º da CLT, deve-se julgar o reclamante carecedor de direito de ação na Justiça do Trabalho.

Ac. nº 342/82. Proc. ED 290/82. Relator: Juiz Orlando Costa. Embargantes: Federação Nacional dos Bancos e Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos (Dr. Raimundo Costa). Embargado: Acórdão nº 282/82 - proferido pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT DC 1055/81, em que as embargantes são demandadas e demandante o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos de declaração e, ainda sem divergência, rejeitaram-no, em virtude de não se caracterizar a contradição indicada.

EMENTA: Inexistindo a contradição indicada, nega-se provimento aos embargos de declaração.

Ac. nº 343/82. Proc. RO 104/82. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Fernando Cordeiro de Oliveira (Dr. Raimundo Xavier de Souza). Recorrido: Espólio de Armando Alves Teixeira (Dr. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro).

DECISÃO: Por unanimidade do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, corrigindo-a tecnicamente para considerar o reclamante carecedor do direito de ação, por maioria de votos, mandaram excluir da decisão de primeiro grau a sanção prevista no artigo 18 do Código de Processo Civil por entender incabível no processo trabalhista.

EMENTA: Relação de Emprego - Não se há de ter como empregado quem foi criado como filho, recebendo desde tenra idade educação e conforto. Eventual prestação de serviço, comum aos membros de um mesmo grupo familiar, não enseja a caracterização do vínculo laboral.

Ac. nº 344/82. Proc. RO 155/82. JCJ de Capanema. Prolator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Ponciano Teixeira Nunes (Dr. Raimundo Caetano de Souza Castro). Recorrido: Vicente Galdino Bezerra.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria, deram-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, julgar totalmente procedente a reclamação.

Custas, as arbitradas pelo primeiro grau de jurisdição, mas atribuídas ao reclamado.

EMENTA: Se o reclamado confessa que não houve testemunhas de preço da empreitada e depois suas testemunhas declaram haver assistido a contratação, tais depoimentos não podem ser aceitos com prova.

Ac. nº 345/82. Proc. RO 131/82. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Dr. José Cabral). Recorrida: Doralice Vieira Santos (Drs. Ana Maria França Barros do Carmo e Geraldo José Guimarães de Amorim).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 64/65 porque juntada a destempo.

EMENTA: A data de admissão do empregado pode ser comprovada através de testemunhas que têm força para alterar anotações efetuadas em C.T.P.S.

Ac. nº 346/82. Proc. RO 110/82. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Miriam Gouveia dos Santos (Dr. José Acreano Brasil). Recorrida: Fundação Educacional do Estado do Pará (Dra. Ana Maria Martins Rios).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, mandando desentranhar dos autos o documento de fls. 32 a 34, porque juntado a destempo.

EMENTA: Havendo sucessão, a reclamação deve ser ajuizada contra a sucessora, principalmente quando a transferência foi efetivada por livre opção da empresa.

Ac. nº 347/82. Proc. RO 54/82. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Ossco - Produtos Alimentícios Ltda. (Dr. Almerindo Trindade). Recorrido: Aubrey Bacchus (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação a parcela relativa a repouso remunerado e reduzir a parcela de folga compensatória para o equivalente a apenas seis folgas, por unanimidade, confirmaram a sentença em seus demais termos.

Custas para efeito de recurso, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: I - A Lei 5811/72 não autoriza a compensação do trabalho extraordinário pelas folgas concedidas ao final da viagem.

II - O princípio geral quanto à duração da jornada normal de trabalho, de oito horas, está fixado no artigo 58 da CLT. e, portanto, as horas excedentes dessa jornada devem ser pagas como extras.

Ac. nº 348/82. Proc. R EX OFF 105/82. JCJ de Castanhal. Prolator: Orlando Lobato. Reclamante: Elias Marques da Silva. Reclamado: Município de Castanhal - Prefeitura Municipal.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria, deram-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, determinar a reintegração do reclamante com todas as vantagens legais e, em consequência, excluir da condenação as parcelas ligadas à dispensa injusta.

EMENTA: Garante-se o retorno do empregado estável, ao seu cargo, quando a dispensa não se reveste das formalidades legais.

Ac. nº 349/82. Proc. RO 171/82. 4a. JCJ de Belém. Relator: Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Benedita Monteiro da Silva

(Itair Silva). Recorrida: Lojas Americanas S/A (Dr. Waldemar Vianna).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso por maioria negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Embora o contrato o prazo certo, celebrado entre as partes, tenha atendido aos preceitos legais, o mesmo, em face do estado de gestação da reclamante que lhe assegura estabilidade provisória prevista na Convenção, converteu-se em um contrato por prazo indeterminado.

Ac. nº 350/82. Proc. ED 301/82. Relator: Espírito Santo Carvalho. Embargante: José Augusto Monteiro Viana de Souza (Dr. Gervásio Bandeira Ferreira). Embargado: Acórdão nº 296/82, proferido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos autos do processo TRT RO 72/82, no qual o embargante é parte contra Engevix S/A - Estudos e Projetos de Engenharia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e, ainda sem divergência, rejeitaram-no por nada haver a reparar no V. Acórdão embargado.

EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios por não conter a decisão nenhuma parte omissa.

Ac. nº 351/82. Proc. R EX OFF. 169/82. 6a. JCJ de Belém. Relator: Espírito Santo Carvalho. Reclamante: Hércules de Jesus Gonçalves Barata (Dr. Miguel Serra). Reclamado: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Revel e confesso o reclamado e provado o direito do autor, confirma-se decisão da MM. Junta.

Ac. nº 352/82. Proc. RO 147/82. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Norsergel - Norte Serviços Gerais Ltda. (Dr. Célio Simões de Souza). Recorrido: António dos Santos Carvalho.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Comprovado o trabalho extraordinário é de se autorizar o pagamento das horas excedentes.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. nº 936)

PROCESSO TRT R EX OFF. RO 20/82.

RECORRENTE: Francisca Amorim de Carvalho

Advogado: Dr. José Acreano Brasil

RECORRIDA: Fundação Educacional do Estado do Pará

Advogada: Dra. Ana Maria Martins Rios

Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - litisconsorte

Advogado: Dr. Antonio Ítalo Tancredi.

DESPACHO

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 892 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Egrégio Regional, através do V. Acórdão nº 236/82, fls. 89/90, concluiu não ter ocorrido a alteração contratual pretendida pela recorrente e, que o não pagamento do 13º salário de 1979 e 1980 não justifica o pedido de rescisão indireta do contrato de trabalho. Sustenta a recorrente que essa decisão além de violar o artigo 468 conflitou com a jurisprudência transcrita em seu apelo.

III - Nem violação e nem atrito jurisprudencial. Os dois graus de jurisdição, concluíram, com base no artigo 448, consolidado, que descabe à reclamante pretender a rescisão de seu contrato de trabalho, eis que, operada a sucessão trabalhista, aquele contrato não foi afetado. Tando isso é verdade, que o regime jurídico que protege a reclamante, continua sendo o da CLT e, não o da lei nº 479 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará. A

alegação de que o não pagamento de 13º salário é causa para a rescisão do pacto laboratório, é infundada. Essa parcela, julgada procedente, será objeto de execução perante o órgão do primeiro grau. Declarar-se rescindido o contrato de trabalho, porque não pago o 13º salário, é decisão que contraria os mais elementos princípios de proteção à manutenção do vínculo empregatício entre as partes. Ressalte-se que a reclamante é estável, razão pela qual impõe-se a preservação do contrato de trabalho.

IV - A revista não deve, ainda, ser conhecida, porque as razões recursais não atacam todos os fundamentos da decisão recorrida. Confirmando a sentença de primeira instância, o V. acórdão além de se apoiar no artigo 468 da CLT., o fez também no artigo 448, do citado diploma, legal (aplicação da súmula nº 23 do TST).

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 06 de abril de 1982.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 935)

PROCESSO TRT RO 77/82

RECORRENTE: Wellington de Melo e Silva - Serraria Tapará

Advogado: Dr. Orlando de Melo e Silva

RECORRIDO: Creso Cardoso da Cunha Coimbra

Advogado: Dr. Aurélio do Carmo e outros

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea B do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Sustenta a recorrente que a decisão impugnada violou os artigos 3º e 818, ambos da CLT.

III - O Egrégio Regional, através do Acórdão 246/82, fls. 77/80, concluiu, após o exame das provas apresentadas, pela relação de emprego.

Para assim decidir louvou-se no documento de fls. 5, firmado pela própria recorrente, que nos informa a condição do reclamante como "gerente de produção" da empresa reclamada. Alegou a recorrente que mencionado documento fora firmado por mero favor, com a finalidade de impressionar futuros fregueses. Esta afirmativa é fulminada pelo disposto no art. 104 do Código Civil, invocado pela decisão recorrida.

IV - Reconhecida como existente a relação de emprego, constata-se que a inconformação da recorrente está voltada para o exame daquelas provas, impossível de reapreciação nesta fase processual, dada a natureza do recurso da revista.

V - Ante o exposto, denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 06 de abril de 1982.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 935)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ERRATA

Do Parágrafo 6º do art. 4º da Resolução nº 9.971, de 02.04.82, inserido no CADERNO 2 do Diário Oficial nº 24.733, de 14.04.1982.

— Leia-se o correto:

— À página 4.

Parágrafo 6º - Aos servidores do Tribunal serão dispensados o limite de idade previsto no Art. 1º, bem como o pagamento da taxa de inscrição prevista no parágrafo 1º inciso V e parágrafo 5º deste artigo.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1982.

Presidente: Drs. Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiróz

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presi-

dente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nilson Pinheiro, que apresentou requerimento de apelo ao Governador do Estado, solicitando a criação de um Comissariado no bairro da Rodoviária na Cidade Alta de Itaituba, assim como faça equipar a Delegacia daquela Cidade de uma viatura policial. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, agradecendo ao Deputado Ronaldo Passarinho e ao Senador Jarbas Passarinho, pelas referências elogiosas a ele dirigidas e a seu avô, por ocasião da recepção dos Deputados na sede do PDS. Assumiu a Presidência o Depu-

tado Vicente Queiroz. O orador seguinte foi o Deputado Célio Sampaio, reportando-se as inaugurações realizadas pelo Governador do Estado na Zona Bragantina e do Salgado. Concluiu o orador lamentando o estado de abandono em que se encontra o subúrbio de nossa Capital e a BR-316, via de acesso a nossa Capital. Ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas falando das precárias condições em que se encontram as estradas interiores que estão sob a responsabilidade do DER. Por cessão de direito da Deputada Terezinha Sussuarana, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, fazendo comentários sobre a situação crítica em que se encontram as estradas federais em nosso Estado, sendo apertado pelo Deputado Domingos Juvenil, que debateu a matéria com o orador. Por cessão de direito do Deputado Paulo Ramalho, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas fazendo reparos ao pronunciamento do Deputado Célio Sampaio, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 14ª Sessão Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Everaldo Martins, solicitando 10 dias para tratamento de saúde, a partir de 24 do corrente. Na condição de Líder do PMDB, em exercício, ocupou a Tribuna o Deputado Nícias Ribeiro, reportando-se ao procedimento do Prefeito de Almeirim, o qual no comando de homens armados tentou impedir a manifestação popular do PMDB. Em discussão o requerimento 91/82 do Deputado Ronaldo Passarinho de apoio e congratulações deste Poder ao Deputado Federal Henrique Brito (PDS-BA), pela iniciativa que teve de encaminhar Projeto de Lei concedendo aposentadoria especial aos Auxiliares de Enfermagem, à semelhança do que foi concedido aos enfermeiros, assim como, estender essas congratulações aos auxiliares de Enfermagem e Técnicos em Enfermagem pela realização do XIV Congresso Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, 1º Seminário Nacional dos Auxiliares de Enfermagem do Trabalho e o 2º Encontro Nacional dos Profissionais de Saúde de Nível Médio, em Vitória - Espírito Santo. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna, fazendo uma análise do requerimento, sendo apertado pelo Deputado Ronaldo Passarinho e Laércio Franco, que debateram a matéria com o orador. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com a Emenda Supressiva nº 1 de autoria do Deputado Ronaldo Passarinho que diz: "Suprima-se do requerimento o trecho "da bancada do Partido Democrático Social do Pará - com assento...". Em discussão o requerimento nº 97/82 do Deputado Célio Sampaio, de apelo às lideranças de todas as bancadas com assento na Câmara Federal e no Senado da República, no sentido de apoiarem e aprovarem o Projeto de Lei de autoria do Deputado Brabo de Carvalho, que manda acrescentar ao Art. 10, da Lei nº 5.890, de 08.06.73, um parágrafo determinando a contagem das horas extras habitualmente prestadas pelo segurado, para efeito de aposentadoria por tempo de serviço. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento ora em discussão, sendo apertado pelo Deputado Ronaldo Passarinho, que debateu a matéria com o orador. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, fazendo uma análise do requerimento, que em seguida foi aprovado por unanimidade. Como Líder do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, fazendo reparos ao pronunciamento do Deputado Nícias Ribeiro. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de segunda-feira, à hora regimental, seguida de tantas Sessões Extraordinárias quantas sejam necessárias para apreciar a pauta dos trabalhos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Plínio Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Fernando Bahia, Máximo Porpino, Milton Peres, Paulo Ramalho e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, foi assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 25 de março de 1982. Lida em 29 de março de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro

(G. Reg. nº 928)

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1982.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Vicente Queiroz, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos que apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil mostrando a necessidade de uma reforma Tributária em nosso País. Concluiu o orador informando que iria fazer um pronunciamento referente a chacina ocorrida no Km 92 da Transamazônica. O Deputado Nilçon Pinheiro ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando a instalação de um PM-BOX na Vila de Marituba, no Município de Itaituba. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Antônio Teixeira, ocupou a Tribuna a Deputada Maria de Nazaré que rebateu todas as acusações que lhes foram assacadas da Tribuna desta Casa. Através de apertes a oradora recebeu a solidariedade dos Deputados Domingos Juvenil, Célio Sampaio, Ademir Andrade e Antônio Teixeira. Por cessão de Direito do Deputado Laércio Franco, ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade, fazendo denúncias da atitude do Tenente-Coronel Sebastião Rodrigues de Moura que vem distribuindo carteirinhas com autorização em branco para todos aqueles que desejem garimpar em Serra Pelada. Através de apertes debateram com o orador os Deputados Domingos Juvenil e Maria de Nazaré. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 15ª Reunião Ordinária. Foram aprovados os pedidos de Licenças dos Deputados Plínio Pinheiro e Máximo Porpino, solicitando 30 e 120 dias, respectivamente, para tratamento de saúde. O Sr. Presidente, em virtude da licença do Deputado Máximo Porpino, convocou o Suplente de Deputado, Sr. Santana Costa para assumir enquanto perdurar a licença daquele Deputado. Na condição de Líder do PMDB em exercício, ocupou a Tribuna o Deputado Nícias Ribeiro manifestando apoio ao Deputado Federal Jäder Barbalho, procedendo a leitura da nota deste Deputado ao Senador Jarbas Passarinho, publicada no jornal "O Liberal" de ontem. O orador leu ainda a nota do Deputado Federal João Menezes em resposta à acusação que lhe foi feita pelo Senador Jarbas Passarinho. Na condição de Líder do PDS, em exercício, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho citando a posição do Senador Jarbas Passarinho, com relação as notas lidas pelo Deputado Nícias Ribeiro, posição esta já publicada no jornal "O Liberal" de hoje. Concluiu o orador, manifestando a sua posição diante do pronunciamento da Deputada Maria Nazaré na Reunião de hoje. Na condição de Líder da Maioria, ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira conclamando a todos os Srs. Deputados para serra-rem fileiras em prol do bem estar do povo de nossa terra. Concluiu o orador enaltecendo o trabalho da Deputada Maria de Nazaré em prol do desenvolvimento de nossa terra. O Sr. Presidente declarou empossado o Deputado Santana Costa, em virtude da licença do Deputado Máximo Porpino. Foram deferidos pela Mesa, os seguintes requerimentos: do Deputado Mariuadir Santos de congratulações ao Jornal "A Província do Pará" pela passagem dos seus 106 anos de fundação; do Deputado Vicente Queiroz de votos de pesar pelo falecimento do Dr. Manuel Paulo Salviano. Foram aprovados os requerimentos nºs. 119 e 140/82 do Deputado Mariuadir Santos; 1518/81 do Deputado Aziz Mutran, com Emenda do Deputado Antônio Teixeira; 37 e 57/82 do Deputado Everaldo Martins; 108/82 da Deputada Terezinha Sussuarana; 93/82 do Deputado Antônio Teixeira; 1519/81, 1522, 1523, 1524, 1525 e 1526/81 do Deputado Domingos Juvenil; Em discussão o requerimento nº 19/82 do Deputado Mariuadir Santos. O Deputado Paulo Ramalho, ficou inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão, nada havendo em pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial dentro de 2 minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: An-

Antônio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Fernando Bahia, Santana Costa, Milton Peres, Paulo Ramalho e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 29 de março de 1982. Lida em 01 de abril de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro

(G. Reg. nº 928)

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL, 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1982.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e dois minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Vicente Queiroz, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar o Veto Parcial do Governador do Estado apostado ao Projeto de Lei nº 29/80, do Poder Executivo, que adapta o Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, à Constituição da República e à Lei Orgânica da Magistratura Nacional. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria nominal, o 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 21 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 21 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Veto estava aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram e votaram os Deputados: Antônio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Fernando Bahia, Américo Brasil, Santana Costa, Milton Peres, Paulo Ramalho e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 29 de março de 1982. Lida em 01 de abril de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1982.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Deputado Nícias Ribeiro

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos que apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Seguiu-se a Tribuna o Deputado

Santana Costa, mostrando o estado de abandono em que encontram as escolas do Município de Abaetetuba. O orador seguinte foi o Deputado Lucival Barbalho, denunciando, o uso indevido do nome do Deputado Federal Jáder Barbalho quando afirmam que o mesmo estaria doando terrenos na área conhecida como Morumbi, nesta Capital. Por cessão de direito da Deputada Maria de Nazaré, ocupou a Tribuna o Deputado Nícias Ribeiro, apresentando requerimento para que esta Casa se dirija ao Presidente do Basa, solicitando que seja encaminhada a este Poder, cópias dos Balanços de 1981, sendo apartado pelos Deputados: Célio Sampaio, Lucival Barbalho e Maria de Nazaré, que debateram a matéria com o orador. Assumiu a Presidência o Deputado Vicente Queiroz. Ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres manifestando seu protesto contra as acusações feitas ao Dr. Oziel Carneiro. Debateram com o orador através de apartes os Deputados Célio Sampaio, Santana Costa e Maria de Nazaré. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente mandou o Sr. Secretário proceder a leitura da Ata, que ao ser submetida a retificação não obteve quorum regimental, devido a verificação solicitada pelo Deputado Milton Peres. O Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 16:08 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Vicente Queiroz, Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 20 de março de 1982. Lida em 01 de abril de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro.

(G. Reg. nº 928)

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos apresentando requerimentos solicitando ampliação da Delegacia distrital da Vila de Quatipurú, Município de Primavera e das escolas "Pedro Teixeira" e "Esmerina Bou-Habib", no Município de Abaetetuba. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho falando da visita que fez ao Município de Gurupá, solicitando o envio de médicos e operador de Raio X, para o hospital local e a continuidade dos trabalhos de instalação de uma agência do Banco do Brasil, naquele Município. O orador solicitou ainda a instalação completa do curso de 1º Grau em Gurupá. O orador seguinte foi o Deputado Santana Costa apresentando requerimento solicitando a construção de uma escola, bem como a implantação de 5ª e 6ª séries do 1º Grau na Vila de Beja, em Abaetetuba. O Deputado Mário Chermont ocupou a Tribuna, apresentando em forma de indicação, Projeto de Lei que dá nova redação ao Art. 4º da Lei nº 4.809, de 13.04.81. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Ronaldo Campos, ocupou a Tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana que apresentou requerimento manifestando solidariedade à Colônia de Pescadores Z-20 do Município de Santarém, diante da intervenção que vem sofrendo da Federação de Pescadores do Pará, recebendo através de aparte, o endosso do Deputado Vicente Queiroz. O orador seguinte foi o Deputado Lucival Barbalho, que apresentou requerimento de apelo à Bancada Paraense no Congresso Nacional para que conclamem o Governo Federal a fazer um exame visando o equacionamento dos mais graves problemas nacio-

nais. Através de apertes debateram com o orador os Deputados: Vicente Queiroz, Mário Chermont, Milton Peres, Ronaldo Campos e Ademir Andrade. Não havendo número para passar a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, após a verificação de "quorum" solicitada pelo Deputado Milton Peres, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados, para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 16:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário

Chermont, Niclas Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezi-
nha Sussuarana, Vicente Queiroz, Milton Peres. Foi lavrada a pre-
sente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, val assinada
pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Ca-
banagem", em 31 de março de 1982. Lida em 01 de abril de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Niclas Ribeiro.

(G. Reg. nº 928)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 39-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Juiz
Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados
credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência
(Deferidas) de seus títulos, os seguintes eleitores:

Sidney Marques Leão - Ernandes Martins Tavares - Maria
Nazarena Viana Oliveira - Adauto de Souza Melo Júnior - Raimun-
da Mattar Baltazar da Silva - Sebastião Alves Damasceno - Nunila
Aparecida Silva Freire - Lúcio Bastos de Brito - Clea Magno Reis -
Carlos Alverto Maciel Serrão - Bibiana da Silva Bessa - Maria Salo-
mé de Sales - Francisca Matias dos Santos - Manoel de Sousa Fa-
vacho - Dorandina Sanches Pinheiro - Vidalba Tereza Ferreira de
Souza - João Gonçalves da Silva - Teodorido Teixeira - Sueq Nu-
mazawwa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local
próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de
Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e três dias do mês
de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu Olyntho Toscano -
Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 923)

EDITAL Nº 40-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Juiz
Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados
credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência
de seus títulos, os seguintes eleitores:

Nilson Raimundo Silva Brasil - Sílvia Maria Abade Brasil -
Maria de Lourdes Baima Ribeiro - Maria do Rosário da Silva Flores
- Maria Amélia Pinto Marçal - Josué Maria Mendes Machado - Ma-
ria Tereza de Medeiros Neves - Raimunda Nazaré Oliveira dos San-
tos - Lucibela Pena de Carvalho Santos - José Annijar - Nádia da
Silva Santos - Vanda Menezes - Luíza José Leitão da Conceição -
Orlando de Moraes Júnior - Carlos Ary Almeida dos Santos - Amé-
lia dos Santos - Olinda Rodrigues Santos - José Gonçalves Medel-
ros - Antonio Marques da Costa - Maria Nazaré Silva e Costa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local
próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de
Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e três de março de
mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano - Escrivão Elei-
toral, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 923)

EDITAL Nº 41-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Juiz
Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados
credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias
de seus títulos, os seguintes eleitores:

Manoel Maria Pereira Caldas - Rubivaldo Gonçalves Costa -
Luiz Carlos da Silva Rodrigues - Maria Julieta Chermont Costa -
Elza da Fonseca Dauer - Reinaldo Santana Rebelo - Cristina Fátima
Lopes da Ponte - João Luis Silva dos Santos - Elzian Campos de
Caldas Britto - Honorato Pinto Lessa - José Daniel Borges da Silva
- Raimundo Dirce Marques Batista - Raimundo Boulhosa Nassar -
Carlos Alberto Barros Marinho - Raimundo Nonato Gonçalves Fon-
seca - Uzlas Campos de Figueiredo - José Elias Conceição dos
Santos - Carmen Ricardina Airosa Pinto - Edilson Costa Góes -
Valdir Ferreira - Nazareno Ubirajara Gonçalves de Lima - Maria Eu-
nice da Silva Castro - Sebastião Assunção Leão - Hilça Araújo Cos-
ta - Edson Lamelra Buriti - Diobene Tavares Leão - Elicesar Vala-
dares Rebelo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local
próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de
Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e quatro dias do
de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu Olyntho Toscano,
Escrivão Eleitoral, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 923)

EDITAL Nº 42-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Juiz
Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados
credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência
(Deferidas) de seus títulos, os seguintes eleitores:

Maria Helena de Souza Vieira - João Aires da Costa - Anita
Vasconcelos Furtado - Pedro Neves Filho - Rosa Nazaré Furtado -
Jospe Carlos Veiga dos Santos - Luciana Pereira Neves - Miguel da
Silva Lopes - Edgar dos Santos Alves - Doralice Santos do Nasci-
mento - Maria de Fátima Costa de Oliveira - Antonio Paulo Rodri-
gues Silva - João Moreira da Costa - Waldemar José Wagner - Nelí
Antonia Malcher Brandão - Ceres Palmeira Ribeiro - José Ramos
de Souza Farias - Milton Miyake - Arquimedes Atalá Barra - Ad-
milson Pereira Dias - Almerio Bahury de Oliveira - Osmar Alves de
Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local
próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de
Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e nove dias do
mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano,
Escrivão Eleitoral, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 923)

EDITAL Nº 43-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Juiz
Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados
credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência
de seus títulos, os seguintes eleitores:

Carlos Alberto Gomes da Silva — Edl Moreira Bastos — Albertino Raymundo de Freitas Bastos — Maria Emília Pereira Gomes — Maria de Lourdes Brochado Pereira — Maria Leontina Machado e Silva — Marlene Monteiro Miranda — Onezimo Miranda dos Santos — Félix de Valóis Martins Miranda — Ierinete Acácio de Oliveira — Felicidade Borges da Cruz — Jair Queiroz Fernandes — Maria Iêda de Andrade Fernandes — Dinete Boulhosa Mendes Paiva — Sandra Nascimento dos Santos — José Vitor da Concelção Filho — Lúcia de Fátima Nunes da Silva — José Ribamar Souza Barbosa — Maria de Souza Vasconcelos — Joaquim de Lira Maia — Joana Borges Rodrigues — Rosinei de Souza Vasconcelos — Raimundo Miranda Silva Filho.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará
(G. Reg. Nº 923)

EDITAL Nº 44-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém do Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos, os seguintes eleitores:

Dalgiza Cordeiro de Santana — Marlúcia de Jesus Cabral Rezende — Sônia Maria Nunes Monteiro — Joney Pereira Gomes — Abel Sidônio Pacheco — Jurandir Netuniano Cordeiro — Maria Helena Guerreiro da Costa — Manoel Tadeu de Lima — Venina Maria de Vasconcelos Cardoso — Sudário Luis de Carvalho — Naura Maria Martins Ferreira — Arthur Araújo da Cunha Gonçalves — Eidonor dos Santos — Pedro Ferreira da Silva — Erémila Pinheiro de Freitas — Francisco José Santana Fernandes — Othoniel Estumano de Moraes — Sebastião de Farias Quaresma — Orlando Pinto Macedo — Maria Regina de Sousa Ribeiro — Paulo Sérgio Costa Azevedo — Vanja Santos Bordallo — Rute Helena Lima Gonçalves — Rosinaldo Cardoso Ferreira — Antonio Henriques da Silva Oliveira — Maria de Nazaré Santos Cordovil.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará
(G. Reg. Nº 923)

EDITAL Nº 23/82

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.,

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram TRANSFERÊNCIA de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Américo Wanderley dos Santos Ferreira - Acre - 01ª Ze.; Antônio de Souza Filho - Ceará - 83ª Ze.; Antônio Waldir de Moraes - Belém - 29ª Ze.; Aparecido Inácio da Silva - Paraná - 28ª Ze.; Benedito Campos - S. Paulo - 278ª Ze.; Carlos Nole de Oliveira - RJ - 21ª Ze.; Cícero Cassiano da Silva - Recife -; Dimas Saraiva de Menezes - RJ - 22ª Ze.; Domingos Anchieta de Paula Lopes - Castanhal - 04ª Ze.; Doracélia Machado Valente - Belém - 01ª Ze.; Firmino Coutinho Correia - Belém - 01ª Ze.; Francisco Deames Adriano - RJ - 11ª Ze.; Jaime Joaquim Dias - S. Paulo - 138ª Ze.; João Maria Monteiro - Belém - 01ª Ze.; José Lopes Amorim - Bragança - 13ª Ze.; Juvenal Paulino de Farias - Parintins -; Lilia Carvalho Pereira - Belém - 29ª Ze.; Lindomar Marques Negrão - Belém - 29ª Ze.; Ludimar Machado Depinho - Belém - 29ª Ze.; Mª Amélia Araújo Rodrigues - Acre - 01ª Ze.; Mª da Glória Lima Pipolos - Belém - 29ª Ze.; Mª da Piedade Dias de Almeida - Belém - 01ª Ze.; Mª de Fatima Silva - Barcarena - 30ª Ze.; Mª do Carmo

Vieira Barbosa - Belém - 01ª Ze.; Mª Mercedes Silva Farias - Bragança - 13ª Ze.; Marivanil da Costa Correia - Belém - 01ª Ze.; Marlene Rocha Paiva Nunes - Goiás - 03ª Ze.; Marly de Vasconcelos Valino - Altamira - 18ª Ze.; Nilza da Silva Adriano - Guanabara - 11ª Ze.; Otávio Martins - P. de Pedras - 27ª Ze.; Pascoal de Brito Evangelista - S. Caetano Od. - 08ª Ze.; Renato Rubens de Azevedo - Fortaleza - 83ª Ze.; Rubens Cingotti - S. Paulo - 254ª Ze.; Sebastião Martinho de Brito - Belém - 01ª Ze.; Sebastião Raimundo de Souza Ferreira - Tauará-Pá - 25ª Ze.; Waldemir Borges Fernandes - Belém - 29ª Ze.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS.
Juíza da 28ª Zona Eleitoral.
(G. Reg. nº 869)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 70/82

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

O Dr. JAÍME DOS SANTOS ROCHA — Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Heloiza Oliveira Alves, título nº 56.460, lotado na 120ª Seção;

Manoel de Moraes Campos, título nº 76.881, lotado na 171ª Seção;

Carlos Alberto Alves de Almeida, título nº 119.353, lotado na 82ª Seção;

Antonio Davi da Silva Alcântara, título nº 118.196, lotado na 104ª Seção;

Lauro de Oliveira Esteves, título nº 5.203, lotado na 15ª Seção;

João da Mata Costa Filho, título nº 94.087, lotado na 208ª Seção;

Claudemilson Gonçalves Araújo, título nº 122.599, lotado na 59ª Seção;

Francisco Carlos Dias, título nº 135.348, lotado na 34ª Seção;

Lindaiva Sarmento de Sousa, título nº 5.633, lotada na 23ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a.) Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz da 29ª Zona, em Substituição.
(G. Reg. Nº 867)

EDITAL Nº 71/82

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

O Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA — Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Roque Barbosa, título nº 130.362, lotado na 219ª Seção;

Maria Evangelina Neves do Valé, título nº 116.824, lotada na 39ª Seção;

Risoleide do Espírito Santo, título nº 127.660, lotada na 216ª Seção;

Edésio Santíssimo dos Santos, título nº 93.014, lotado na 190ª Seção;

Paulo da Silva Campos, título nº 72.926, lotado na 160ª Seção;

Raymundo Nonato da Silva Rodrigues, título nº 16, lotado na 3ª Seção;
 Aluízio José de Lima Nobre, título nº 37.893, lotado na 101ª Seção;
 Ana Lúcia Ribeiro Rodrigues, título nº 146.266, lotada na 248ª Seção;
 Abigail do Perpétuo Socorro e Silva, título nº 130.673, lotado na 149ª Seção;
 Maria das Graças Ferreira Martins, título nº 63.513, lotada na 134ª Seção;
 Jorge Luiz dos Santos Gadelha, título nº 76.126, lotado na 71ª Seção;
 Tito de Souza Oliveira, título nº 28.161, lotado na 86ª Seção;
 José Carlos Matos Lopes, título nº 57.125, lotado na 73ª Seção;
 Mizaél Fernandes de Barros, título nº 89.264, lotado na 198ª Seção;
 Jurema Quindere de Paula, título nº 77.320, lotada na 172ª Seção;
 Benedito Valdir Paixão da Fonseca, título nº 95.065, lotado na 148ª Seção;
 Osvaldo Ribeiro Bittencourt, título nº 83.745, lotado na 185ª Seção;
 Antonio Pinto de Souza, título nº 115.563, lotado na 115ª Seção;
 Felipe de Lima Carlunas, título nº 86.271, lotado na 174ª Seção;
 Maria Inez Campos Donati Jorge, título nº 46.886, lotada na 110ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a.) Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA
 Juiz da 29ª Zona, em Substituição
 (G. Reg. Nº 867)

EDITAL Nº 73/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Ricardo Martins dos Santos, título nº 9.608, da 32ª Zona de Marapanim - Pará; Luiz Gonzaga de Oliveira, título nº 29.770, da 3ª Zona de São Luiz - Maranhão; Francisco Rocha de Moura, título nº 122.672, da 1ª Zona de Manaus - Amazonas; Oberto de Deus Raiol, título nº 3.482, da 31ª Zona de Maracanã - Pará; Oséas Nunes da Silva, título nº 25.523, da 13ª Zona de Bragança - Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a.) Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA
 Juiz da 29ª Zona, em substituição
 (G. Reg. Nº 911)

EDITAL Nº 74/82

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

O Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juiz, deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

João da Silva Falcão, título nº 129.054, lotado na 153ª Seção;

Ana Maria do Amaral Torres, título nº 89.059, lotada na 196ª Seção;
 João Ramos Gatilho, título nº 106.702, lotado na 188ª Seção;
 José de Ribamar Monteiro, título nº 49.405, lotado na 65ª Seção;
 Leontino Batista de Oliveira, título nº 4.746, lotado na 6ª Seção;
 Maria José dos Santos Costa, título nº 113.699, lotada na 187ª Seção;
 Nilza Maria da Silva Falcão, título nº 56.522, lotada na 118ª Seção;
 Osvaldina Gomes do Rosário, título nº 81.943, lotada na 181ª Seção.

Vanilda Oliveira Barros, título n. 56.979, lotado na 64ª seção.

E para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu Fanny Carmen peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(AO) DR. JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz da 29ª Zona, em substituição

(G. Reg. n. 911)

EDITAL Nº 75/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Ao Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz da 29ª Zona de Belém do estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: MESSIAS BARBOSA DE CASTRO, título n...., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, NELY PEREIRA GAMA, título n...., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, JOÃO ALVES DOS SANTOS, título n. 107.514, da 32ª Zona de Nova Iguaçu - Rio de Janeiro, TEOTILA GUIMARÃES VASCONCELOS, título n. 23.621, da 12ª Zona de Cametá - Pará, IRACEMA NAZARIO DE SOUSA, título n...., da 9ª Zona de Piauí - Teresina, MARIA DA CONCEIÇÃO PADILHA, título n. 36.670, da 13ª Zona de Bragança - Pará, MARIA DE FÁTIMA VIEIRA MELO, título n. 5.482, da 116ª Zona de Xambicá - Goiás, ELBA DUARTE FIGUEIRO BRAUN, título n. 49.501, da 72ª Zona de Fortaleza - Ceara; CÉLIA LÚCIA VIEIRA MOREIRA, título n. 144.557, da 1ª Zona de Manaus - Amazonas, GERCIANA ARAÚJO DA COSTA, título n...., da 25ª Zona de Capanema - Pará, GETÚLIO SILVA REBELO, título n...., da 21ª Zona de nova Olinda do Norte - Amazonas, REINALDO FERREIRA BRAUN, título n. 14.984, da 13ª Zona de Bragança - Pará.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oitenta e dois (1982).

Eu Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(AO) DR. JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz da 29ª Zona, em substituição

(G: Reg. n. 911)

EDITAL Nº 76/82.

O Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que por este Juiz foi criada a seguinte Seção: 281ª Seção, que funcionará no Colégio Estadual Augusto Meira, no Bairro de São Braz.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a.) Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz da 29ª Zona, em substituição

(G. Reg. Nº 926)

EDITAL Nº 77/82

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

O Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

- Sebastiana Padilha de Souza, título nº 46.963, lotada na 235ª Seção.
- Telma Regina Menezes Cunha, título nº 138.444, lotada na 90ª Seção.
- Arthur Lourenço Rodrigues Pereira, título nº 120.370, lotado na 71ª Seção.
- Merindo Carvalho dos Santos, título nº 143.818, lotado na 240ª Seção.
- Nelma Suely Dias Trindade, título nº 138.123, lotada na 231ª Seção.
- José Ribamar Vieira do Nascimento, título nº 51.613, lotado na 115ª Seção.
- José Luiz Alfaia de Souza, título nº 84.121, lotado na 190ª Seção.
- Ricardo Santana Duarte, título nº 114.565, lotado na 39ª Seção.
- Leonice Gemaque Fonseca, título nº 146.646, lotada na 46ª Seção.
- Antonio Alves Pinheiro, título nº 85.686, lotado na 189ª Seção.
- Édson Gomes dos Santos, título nº 66.063, lotado na 137ª Seção.
- Ociléia Rodrigues Teixeira, título nº 119.184, lotada na 18ª Seção.
- Paulo Modesto Dias, título nº 38.700, lotado na 103ª Seção.
- Sandra Bernadete da Silva Moreira, título nº 113.467, lotada na 7ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, ao primeiro (1º) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a.) Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz da 29ª Zona, em substituição

(G. Reg. Nº 926)

EDITAL Nº 78/82

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

- Ambrózio Ferreira da Silva, título nº 107.479, lotado na 15ª Seção.
- Edilson Peixoto Moraes, título nº 32.932, lotado na 72ª Seção.
- Jorge Reis Ramos, título nº 126.637, lotado na 78ª Seção.
- Manoel Adolfo Saraiva, título nº 3.325, lotado na 43ª Seção.
- Nilson Antonio Reis, título nº 43.946, lotado na 13ª Seção.
- Normallna Régis Botelho da Costa, título nº 143.466, lotada na 240ª Seção.

- Rosa Serra Saralva, título nº 18.700, lotada na 53ª Seção.
- Abraão Rodrigues Leitão, título nº 59.299, lotado na 12ª Seção.
- Antonio Carlos Barbosa Leray, título nº 73.984, lotado na 138ª Seção.
- Agnella Ferreira da Silveira, título nº 5.978, lotada na 20ª Seção.

- Francisca Silva Freitas, título nº 83.912, lotada na 187ª Seção.
- Jaime Martins Vieira, título nº 90.710, lotado na 173ª Seção.
- Jurema da Silva Pereira, título nº 91.084, lotada na 206ª Seção.
- Maria Auxiliadora Silva Barbosa, título nº 122.839, lotada na 210ª Seção.
- Maria Rosa Cardoso Gulmarães, título nº 79.840, lotada na 179ª Seção.
- Nélson Barbosa de Oliveira, título nº 106.858, lotado na 184ª Seção.
- Pedro Lucas Filho, título nº 143.806, lotado na 241ª Seção.
- Rui Marques Rodrigues, título nº 46.964, lotado na 112ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 927)

EDITAL Nº 79/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Aderzila Mattá Huhn, título nº 76.811, da 142ª Zona de Juiz de Fora - Minas Gerais; Nadir Gomes da Silva Santos, título nº 23.991, da 13ª Zona de Bacabal - Maranhão; Sebastião Huhn, título nº 76.812, da 142ª Zona de Juiz de Fora - Minas Gerais; Manoel da Silva Ferreira, título nº 9.971, da 6ª Zona de Igarapé-Miri - Pará; Maria Lúcia da Silva Batista, título nº 36.929, da 13ª Zona de Bragança - Pará; Luzanira Maria Nunes da Silva, título nº 50.044, da 13ª Zona de Bragança - Pará; Erlonor Nogueira de Souza, título nº ..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria de Fátima Quemel da Silva, título nº ..., da 20ª Zona de Belém do Estado do Pará; Matilde Ferreira das Chagas, título nº ..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria Nazinha Ferreira Pontes, título nº 40.696, da 88ª Zona de São Luiz - Maranhão; Macilon Rodrigues de Souza, título nº 85.180, da 82ª Zona de Fortaleza - Ceará; Manoel Messias Nunes da Silva, título nº 43.030, da 13ª Zona de Bragança - Pará; Ivone Miranda da Silva, título nº 30.805, da 25ª Zona de Capanema - Pará; Irene Sobral Viana, título nº ..., da 4ª Zona de Castanhal - Pará; Armando Ferreira e Silva, título nº 60.876, da 20ª Zona de Santarém - Pará; Almir Souza de Oliveira, título nº 39.243, da 20ª Zona de Santarém - Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, este datilografei e subscrevi.

a.) Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz da 29ª Zona, em substituição

(G. Reg. Nº 927)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

PORTARIA Nº 02/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Nomear o Dr. João Miralha Pereira, Pretor do Termo Judiciário de Bujaru, para, como Observador da Justiça Eleitoral, acom-

panhar a Convenção Municipal do Partido Democrático Social (PDS), que se realizará no dia 18.04.1982, das 9:00 às 17:00 horas, na cidade de Bujaru.

Cumpra-se.
Belém, 06 de abril de 1982.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona/Belém

(G. Reg. nº 947)

PORTARIA Nº 03/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
Nomear o Sr. Tomé da Cunha e Souza, Escrevente Juramentado do Termo Judiciário de Acará, para, como Observador da Justiça Eleitoral, acompanhar a Convenção Municipal do Partido Democrático Social (PDS), que se realizará no dia 25.04.1982, das 9:00 às 17:00 horas, à Av. Gov. Fernando Gullhon, nº 281, na cidade de Acará.

Cumpra-se.

Belém, 06 de abril de 1982.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona/ Belém

(G. Reg. nº 947)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 30/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data requerem TRANSFERÊNCIA de seus títulos para esta Zona, as seguintes pessoas:

Ana Maria Leal Viana, 29ª Zona, Belém-Pá; Aparecida Felix dos Reis, 11ª Zona - Sd. Capim; Antonio Barbosa Lobo, 8ª Zona, Vigia-Pá; Aristeu de Almeida Oliveira, 39ª Zona, Tomé-Açú-Pá; Américo da Silva Machado, 32ª Zona, Marapanim-Pá; Antonio Trindade de Santana, 32ª Zona, Marapanim-Pá; Benedita Batista da Silva, 11ª Zona, Irituia-Pá; Carlos Alberto dos Santos Patriota, 5ª Zona, Santa Maria - SP; Carmine Rosas Paes de Oliveira - 1ª Zona, Belém-Pá; Cruz de Souza, 42ª Zona, Paragominas-Pá; Daniel Castilho do Espírito Santo, 28ª Zona - Belém-Pá; Durval Barbosa, 28ª Zona - Belém-Pá; Elmira de Oliveira Cordovil, 11ª Zona, Irituia-Pá; Edilson dos Santos Correa Costa, 31ª Zona - Maracanã; Eliseu Silva da Trindade, 25ª Zona - Capanema; Ester da Silva e Silva, 28ª Zona - Belém-Pá; Edilson Lopes da Silva, 1ª Zona, Boavista-Roralma; Edison Ferreira Amador, 28ª Zona, Belém-Pá; Estelita Gomes Pereira, Visão-Pá; Francisca dos Santos da Costa, 11ª Zona, Paragominas-Pá; Filinto Alves de Andrade, 42ª Zona, Paragominas-Pá; Francisco do Carmo Silva, 25ª Zona, Capanema-Pá; Francisca Gomes da Silva, Tucuruí-Pá; Francisca Farias de Sá, 39ª Zona, Tomé-Açú-Pá; Francisco de Oliveira, 19ª Zona, Teresina-Plaut; Francisca Macedo Pamplona, 2ª Zona, Sta Cruz-Pá; Felipa de Moraes Quaresma, 1ª Zona - Belém-Pá; Francisca de Assis Alves, 42ª Zona, Paragominas-Pá; Humberto Gomes Palheta, 11ª Zona, São Domingos do Capim; Irene de Oliveira Barbosa, 28ª Zona, Belém-Pá; José Felipe da Silva, 28ª Zona, Belém-Pá; José Jurandir da Cruz Soares, 28ª Zona, Belém-Pá; José Raimundo Alves dos Santos, 28ª Zona, José Delcir do Nascimento, Jesse Oliveira da Costa, 29ª Zona, Belém-Pá; João Leal Viana, 29ª Zona, Belém-Pá; Joaquim Guedes de Moura, 29ª Zona, Belém-Pá; José Ribamar de Oliveira, 42ª Zona, Paragominas-Pá; Josefa Cardoso Silva, 25ª Zona, Capanema-Pá; João Jacques Farias, 11ª Zona, Guamá-Pá; José de Arribamar Camilo Souza, 11ª Zona, Irituia-Pá; Joana do Rosário Quelros, José Justino da Pena, 39ª Zona, Tomé-Açú-Pá; José Orlando de Freitas, 33ª Zona, Santa Maria do Pará;

José Idalgo Menezes Vitorino, 5ª Zona - Irituia-Pá; José Correa Ferreira, 28ª Zona, Belém-Pá; José Ribamar Borges Farias, 28ª Zona, Belém-Pá; José Emídio de Sena, S. Luiz-Ma, José Rocha de Souza, 4ª Zona, Castanhal-Pá; José Marla Chagas Matos, 4ª Zona, S. Francisco do Pará; Judith de Sousa Aragão Cordeiro, 8ª Zona - Vigia-Pá; Joaquim Aragão Cordeiro, 8ª Zona, Vigia-Pá; Jurema Barbosa Trindade, 29ª Zona, Belém-Pá; José Ribamar da Silva Rodrigues, 29ª Zona, Belém-Pá; Luiz Rodrigues da Silva, 11ª Zona, Irituia-Pá; Lucy Fátima Alcantara das Chagas, 28ª Zona, Belém-Pá; Manoel Muniz Mesquita, 28ª Zona, Belém-Pá; Miriam Brito da Silva, 28ª Zona, Belém-Pá; Maria de Fátima Gomes Viana, 25ª Zona, Capanema-Pá; Marla Raimunda Barbosa de Farias, 11ª Zona, S. Miguel do Guamá, Belém-Pá; Maria de Lourdes Marrocos Barboza, 11ª Zona, Irituia-Pá; Manoel Alves de Lima, 8ª Zona, Vigia-Pá; Marivalda Martins da Rosa Moraes, 13ª Zona, Bragança-Pá; Maria Fátima dos Reis, 31ª Zona, Santarém-Novo, Maria José Dantas de Araújo, 3ª Zona, Rio Grande do Norte-Natal; Maria de Fátima Alves da Silva, 33ª Zona, Nova Timboteua-Pá; Maria das Graças Sousa de Castro, 36ª Zona, Benevides-Pá; Manoel Raimundo dos Santos Souza, 7ª Zona, Abaetetuba-Pá; Neuza Pereira Rosário, 25ª Zona, Salinas-Pá; Nelsi Nascimento Campos, 13ª Zona, Bragança-Pá; Orvacia da Costa Monteiro, 28ª Zona, Belém-Pá; Pedro Lopes de Azevedo, 28ª Zona, Belém-Pá; Pedro de Souza Mendona, 29ª Zona, Belém-Pá; Pedro Silva Soares, 65ª Zona, Maranhão-Imperatriz; Pedro José de Araújo, 2ª Zona, Rio Grande do Norte-Natal; Regina Célia Silva da Silva, 28ª Zona, Belém-Pá; Reinaldo Rosa de Oliveira, 28ª Zona, Belém-Pá; Robson Biapina Resende Coelho, 5ª Zona, Belém-Pá; Ruth Helena Galvão Carvalho, 29ª Zona, Belém-Pá; Raimundo Feltosa da Silva, 13ª Zona, Bragança-Pá; Rosanete Cordeiro Rosa, 36ª Zona, Benevides-Pá; Ronaldo da Silva Galvão, 9ª Zona, Curuçá-Pá; Samuel de Oliveira, 1ª Zona, Belém-Pá; Sebastião Ribeiro Gusmão, 11ª Zona, Irituia-Pá; Serafina Martins Lisboa, 3ª Zona, Bragança-Pá; Sergio Roberto Silva de Souza, 28ª Zona, Belém-Pá; Sebastião Domingos Rabelo, 2ª Zona, S. Luiz-Maranhão, Teresinha de Jesus Viana Dias, 29ª Zona, Belém-Pá; Trizalda Vidal de Oliveira, 29ª Zona, Belém-Pá; Vanilda Garcia de Oliveira, 13ª Zona, Bragança, Ilson Lopes de Oliveira, 41ª Zona, Ourém-Pá; Vera Nazaré Nogueira Barbosa, 28ª Zona, Belém-Pá; Waldir Cristostono da Silveira Filho, 8ª Zona, Aracati-Ce; Wandarlma Darci Moraes das Chagas, 5ª Zona, Igarapé-Açú-Pá; Zozima Ferreira de Oliveira, 29ª Zona, Belém-Pá.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial. Dado e passado neste Cartório no lugar de costume, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia, escritora eleitoral o subscrevi.

Belém, 05 de abril de 1982

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 947)

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.
Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00